



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 17 DE ABRIL DE 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1645 ANO XX

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO N° 11.937 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre prorrogação da permissão de uso da área pública à Comunidade Santa Inês – Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o cumprimento das condicionantes da permissão de uso oficializada pelo Decreto nº 11.009, de 18 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 27142/2013,  
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) anos, o prazo da permissão de uso do imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, composta do Sistema Viário da Rua 11 – Loteamento Jardim Sindona II, situada à Avenida Dona Blandina Ignês Julio, 15 A – Jardim Sindona.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**DECRETO N° 12.022, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre permissão de uso de área pública a FORT Transporte e Distribuição EIRELI

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 6566/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso da área pública municipal, situada no Parque Industrial Anhanguera, Rua Constante Piovan, para a FORT Transporte e Distribuição EIRELI, que assim se descreve e caracteriza:

IMÓVEL: Matrícula nº 23.810 (parte) – 2º C.R.I. de Osasco

PROPR: Prefeitura Municipal de Osasco;

LOCAL: Rua Constante Piovan

ÁREA: 4.888,00m<sup>2</sup>

"Um terreno situado nesta cidade, distrito, município, comarca e segundo registro de imóveis de Osasco, Estado de São Paulo, em zona urbana, constituído por uma gleba de terras, destacada de área maior, situada no Sítio Boassava, com as características, medidas e confrontações seguintes: Inicia-se no marco 37, marco este situado na intersecção do alinhamento predial da Rua Constante Piovan, com a divisa do lote 6. Daí segue desenvolvendo uma curva à esquerda, cujo raio é 165,00 metros, numa distância de 35,00 metros, pelo alinhamento predial da Rua Constante Piovan, até o marco 19, situado no eixo do córrego Água Funda, no sentido de sua nascente em linha tortuosa, na distância de 131,81 metros, confrontando com terras da Fazenda Paiva Ramos de propriedade do Dr. Manoel de Paiva Ramos, até o alinhamento da Alameda Roraima, antiga avenida 01, situada no Jardim Três Montanhas, do lado da cachoeira, marco 41; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Alameda Roraima, na distância de 32,00 metros, até o marco 38; daí deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 85,72 metros e rumo de 30°00'16" SE, confrontando com o lote 6, até o marco 37, marco este inicial da referida descrição, encerrando a área de 4.888,00 metros quadrados".

Art. 2º Fica permitido o uso da área descrita no artigo 1º à FORT Transporte e Distribuição EIRELI com a finalidade de manutenção e conservação deste local e guar.

Art. 3º A permissão tratada no artigo 2º, conforme disposto no artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Osasco, será a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por iguais períodos a critério da Administração.

Art. 4º Fica a FORT Transporte e Distribuição EIRELI com a responsabilidade de:

I – Doação mensal de cadeiras de rodas para o Fundo Social de Solidariedade, conforme Processo Administrativo 6566/2019;

II – Limpeza e Manutenção do local;

III – Murar e Cercar a área que diretamente é alvo de invasões;

Art. 5º A permissão será revogada em caso de:

I - alteração da destinação;

II - não cumprimento, pelo permissionário, das exigências legais pertinentes à matéria ou dos termos do presente Decreto;

II - interesse devidamente justificado da Administração.

Art. 6º Revogada a permissão, a área será reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, não tendo a permissionária qualquer direito à indenização e a consequente retenção pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 7º O representante legal da permissionária indicado no respectivo contrato social assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2019.  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito

**LEI N° 4.959, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a instituição do Selo Amigo do Meio Ambiente no âmbito do Município de Osasco e dá outras providências.  
Projeto de Lei nº 10/2018 de autoria do Vereador Ralfi Rafael da Silva.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído o Selo Amigo do Meio Ambiente que será conferido às pessoas jurídicas do Município de Osasco que tenham a iniciativa de participarem de ações e investirem em projetos de reciclagem que contribuam para a proteção do meio ambiente.

Parágrafo único. Poderá ainda a empresa participante optar pelas seguintes ações:

I – Fazer campanhas de uso racional de água e energia;

II – Implementar a coleta seletiva nas escolas, no condomínio ou no bairro e divulgar o benefício de produtos biodegradáveis ou recicláveis;

III – Realizar mutirões de limpeza e rearborização de praças, ruas, rios e lagos;

IV – Contribuir com a limpeza da cidade, praticando ações simples como não acumular lixo em casa, ruas, terrenos, praias, rios e mares;

V – Diminuir o uso de energia elétrica entre 6 e 9 horas da noite, desligando aparelhos que não estão sendo usados, economizando e evitando a falta de energia elétrica;

VI – Economizar papel, imprimindo apenas documentos importantes e procurar usar os dois lados da folha, utilizar o verso da folha como rascunho, bloco de recados ou para os desenhos das crianças;

VII – Incentivar o uso de sacolas reutilizáveis para compras;

VIII – Incentivar o uso de produtos feitos com material reciclável;

IX – Outras, definidas em regulamento.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – Fixar os critérios para obtenção pelas empresas privadas do Selo Amigo do Meio Ambiente;

II – Indicar as empresas do setor privado que forem habilitadas a receber-lo;

III – Determinar qual o modelo do selo que será desenvolvido.

Parágrafo único. O Selo apenas será conferido às pessoas jurídicas que expressamente o requererem junto à Secretaria do Meio Ambiente e desde que atendidos os critérios a serem estabelecidos para sua habilitação.

Art. 3º O prazo de validade do Selo será de 1 (um) ano, podendo ser renovável, anualmente, a critério do órgão competente pela sua concessão.

Art. 4º A Secretaria do Meio Ambiente poderá credenciar instituição pública ou privada para avaliar as empresas participantes que pleitearem o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente e fiscalizar o fiel cumprimento dos critérios que autorizam, a sua concessão.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento dos critérios que autorizam a concessão do selo antes de expirar sua validade, o Órgão Federal de meio ambiente competente deverá cancelar o direito de uso do selo.

Art. 5º As pessoas jurídicas detentoras do Selo Amigo do Meio Ambiente, poderão dentro do prazo previsto no art. 3º, fazer uso publicitário do mesmo e da chancela oficial nas veiculações publicitárias que promova seus produtos ou ações, sob a forma de selo impresso.

Art. 6º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, quanto aos procedimentos administrativos, bem como, quanto às sanções aplicadas pelo uso indevido do selo.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**LEI Nº 4.960, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

Cria o Projeto Plantando o Presente para Colher o Futuro e dá outras providências.  
Projeto de Lei nº 372/2017 de autoria do Vereador Ralfi Rafael da Silva.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Cria-se no Município de Osasco, o Projeto “Plantando o Presente para Colher o Futuro”, que deverá ser disponibilizado, pelo Executivo Municipal, uma muda de árvore, podendo ser frutífera ou não, a cada nascimento, nos hospitais e maternidades do município, de filhos de pais residentes na cidade, para ser plantada em local apropriado.

§ 1º A disponibilidade da muda será, conforme o disposto no caput deste artigo, condicionada à disponibilidade do Viveiro Municipal, devendo ser entregue aos pais da criança em até 60 (sessenta) dias após o seu nascimento, sob pena de, após esse período, não mais poder reclamar a muda de árvore.

§ 2º A entrega da muda será mediante requerimento dos pais da criança, que deverá conter em anexo os seguintes documentos: cópia da Certidão de Nascimento e comprovante de residência, a ser protocolado diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

§ 3º As mudas deverão ser plantadas em locais aprovados e indicados pela Secretaria do Meio Ambiente, seguindo os critérios municipais de urbanismo e arborização.

Art. 2º O Poder Executivo, caso entender necessário, poderá solicitar aos Cartórios de Registro Civil da Comarca, a lista de registros dos nascimentos ocorridos, com o objetivo de manter a execução da presente lei.

Art. 3º Visando o cumprimento do Projeto “Plantando o Presente para Colher o Futuro” o Poder Executivo ficará autorizado a realizar parcerias com entidades filantrópicas, beneficentes, instituições da sociedade civil organizada e organizações não governamentais (ONG’s), respeitando as devidas regras e termos de convênios da Prefeitura Municipal.

Art. 4º As famílias que participarem deste projeto receberão o certificado intitulado “Fruto Legal”, que constará a identificação da muda, a data e o local do plantio e a data de nascimento da criança.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2019.  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito

**LEI Nº 4.963, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

Institui a Semana da Cultura Racional no Calendário Oficial do Município de Osasco.  
Projeto de Lei nº 204/2018 de autoria dos Vereadores Jair Assaf e Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Cultura Racional” a ser comemorada a partir do segundo domingo do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º As comemorações que se refere o artigo 1º tornam-se parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Osasco.

Art. 3º O Executivo poderá autorizar por meio de Decreto a promoção de eventos, palestras educacionais, desfiles e ações que tenham por objetivo ressaltar a importância da Cultura Racional na cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga as disposições em contrário.

Osasco, 16 de abril de 2019.  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019.**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 10h00m (dez horas), na Rua: Fiorino Beltramo, 77 – Centro, Osasco/SP, Sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Estiveram reunidos os seguintes membros de acordo com a Resolução nº 070/2018; Representantes do Governo no CMDCA- Titulares: Pedro Paulo da Silva e Sandra Regina Ribas; Representantes indicados pelo Governo: Laercio Patrício de Mendonça; Representantes da Sociedade Civil - Titulares: Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, Elaine Alves Ferreira Lordelo, Katia Gonçalves de Lima e Suplente: Waldecir Zechetto. Foram analisados e deliberados pela Comissão os seguintes: 1) Projetos com recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil-OSC e DEFERIDOS: a) Projeto Arte e Inclusão Social da ONG Vozes da Capela, captado e direcionado o valor de R\$ 127.078,58 (cento e vinte e sete mil, setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para utilizar a quantia de R\$ 101.660,00 (cento e um mil, cento e sessenta reais), equivalente a 80% do valor captado, para a execução do Projeto e seu Plano de Trabalho de acordo com a Lei nº 2.980/1994 e Decreto nº 9.624/2006; b) Projeto Aplicação da Arte do Núcleo de Artes Cênicas Sebastian captado e direcionado o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para utilizar a quantia de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), equivalente a 80% do valor captado, para a execução do Projeto e seu Plano de Trabalho de acordo com a Lei nº 2.980/1994 e Decreto nº 9.624/2006; c) Projeto Plataforma Digital do Centro de

Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural Bem Me Quer foi DEFERIDO, captado e direcionado o valor de R\$ 8.183,00 (oito mil cento e oitenta e três reais), para utilizar a quantia de R\$ 6.344,00 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais), equivalente a 80% do valor captado, para execução do Projeto e seu Plano de Trabalho de acordo com a Lei nº 2.980/1994 e Decreto nº 9.624/2006, : 2) Projeto para captar recursos pela Organização da Sociedade Civil-OSC e DEFERIDO: a) Projeto Núcleo de Apoio Psicossocial, da Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR, para captar o valor de R\$ 53.773,33 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) , com ressalvas na Carta de Anuência quanto a reavaliação do Projeto para que seja aprovado o Plano de Trabalho relativo ao valor efetivamente captado, respeitando portanto o valor equivalente aos 80% do valor captado e direcionado de acordo com a Lei nº 2.980/1994 e Decreto nº 9.624/2006. 3) Projeto com recurso captado pela Organização da Sociedade Civil-OSC e INDEFERIDO: O Projeto “É Pra Lá Que Eu Vou” da Associação Pestalozzi de Osasco foi Indeferido e a O.S.C. será notificada pela administração do CMDCA para esclarecimentos do referido projeto junto a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Atendida a pauta, a reunião encerrou ás 12h30m (doze horas e trinta minutos), eu, Sandra Regina Ribas, secretariei e redigi esta Ata para registro e publicação na Imprensa Oficial do Município-IOMO.

Osasco, 12 de abril de 2019.

7

8

## **RESUMO DAS PORTARIAS**

**17/04/2019**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **RESOLVE:**

#### **EXONERAR:**

**POR**TARIA N° 788/19 - EXONERAR, A PEDIDO, **FABÍOLA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula 189.345 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 789/19 - EXONERAR, A PEDIDO, **AURILENE DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula 193.175 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 790/19 - EXONERAR, A PEDIDO, **CINTIA MARIA RODRIGUES GUIMARÃES**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DO CEU JOSÉ SARAGAMAGO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 791/19 - EXONERAR, **EUNICE PEREIRA PRADO CARDOSO**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO EXECUTIVO** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **EXONERAR/NOMEAR:**

**POR**TARIA N° 804/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DA SILVA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - SUL**, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 17/04/2019. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, junto à **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** a partir de 18/04/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 806/19 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ELAINE CRISTINA SILVA QUEIROZ**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR, da **Secretaria de Educação** na data de 15/04/2019.**NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DO CEU JOSÉ SARAMAGO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 16/04/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 796 / 2019 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEB I –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau 01-A –LC.352/2019, os (as) senhores (as) abaixo descritos:

CLASS	NOME	RG
1039	VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS	300202982
1040	GEOVANA LOPES DE LIMA SILVA	43268136X
1041	DARLENE SILVA CARVALHO MENDES-	350112587
1042	RUBEN BORGES SANTOS-	1001383737
1043	CRISTIENE MAIRA FERREIRA DA SILVA	332848176
1044	BARBARA ALVES DE AZEVEDO	325683980
1045	ANE CAROLINE DA SILVA CRUZ	425288171
1047	KELLI CHARLOU DOS SANTOS BRITO	402599263
1048	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE MELO	400967236
1049	WAGNER LUIZ HENRIQUE	419922581
1051	MARCIA MARIA DE SOUZA BATISTA SANTOS	321067988
1054	NATALIA SANTANA RIBEIRO LIMA	341399565
1055	ARIANI DOMINGUES RIBEIRO	442287094
1056	ADENILDA DAMASCENA DOS SANTOS	412070716
1060	GABRIELA PIRES	445205453
1062	MARCELINA SANTOS COSTA SEREJO	2,88856E+11
1063	DIANA ROSA DA SILVA BESSA	462999774

1064	NÁGELA OLIVEIRA HEREMAN	461431154
1065	GECIONE GOMES DOS SANTOS	477394553
1068	JORGE GOMES DOS SANTOS JUNIOR	482187542
1069	DANIELA SEQUEIRA VALENTIM	360781688

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 803/19 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EUNICE PEREIRA PRADO CARDOSO, RG. 17.464.884-4**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO EXECUTIVO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 805/19 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **OSÉIAS CAETANO BATISTA, RG. 4.326.812-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E PUBLICIDADE - SUL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **18 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PRTARIA Nº 792 / 2019 - DEMITIR** a servidora **MARIA CELESTE MARTINS**, Enfermeiro, Efetivo, matrícula 100.897, lotada na Secretaria de Saúde, por infração ao artigo 23, da Lei Complementar 138/2005, nos termos do constante nos autos do processo administrativo 19.659/2018. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 793 / 2019 - CESSAR** o comissionamento da servidora **VANDA MADALENA DA HORA**, junto ao JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, publicado através da portaria 701/19 de 05 de abril de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 794/ 2019 - DISPENSAR DO PONTO o servidor WAGNER MINGORANSE BARBERO – MATRÍCULA 190.603 para participação do “ENCONTRO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS – ESTRATÉGIAS DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ” – na Cidade de Osasco – SP , no dia 11 de abril do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 11 de abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 795 / 2019 - CESSAR os efeitos da portaria 581/2019, publicada 22 de março de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 797/ 2019 - DISPENSAR DO PONTO a servidora SELMA CARNEIRO FERREIRA – MATRÍCULA 91.009 para palestrar na “ 8<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAPICUIBA – INTITULADA DEMOCRACIA E SAÚDE COM A ABORDAGEM NO EIXO III, FINANCIAMENTO DO SUS ” – na Cidade de Carapicuíba – SP , no dia 10 de abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 798/ 2019 - DISPENSAR DO PONTO a servidora ANDRESA PECORARI – MATRÍCULA 174.888 para participar do “ 48º CONGRESSO ANUAL SYMPOSIUM ” – na Cidade de Filadélfia – Estados Unidos, no período de 29/05 a 02/06 do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 799/ 2019 - DISPENSAR DO PONTO a servidora PAULINA APARECIDA ARCE – MATRÍCULA 188.545 para participar do “ 43º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO DE ZOOLÓGICOS E AQUÁRIOS DO BRASIL ” – na Cidade de Belo Horizonte - MG , no período de 21 a 25/05 do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 800/ 2019 - DISPENSAR DO PONTO** os servidores **ANTONIO CARLOS CAMIOTTI JUNIOR** – MATRÍCULA 184.925, **EDUARDO FERREIRA GUIMARÃES** – MATRICULA 184.627 e **LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO** – MATRICULA 184.356 para participação na capacitação “ SICONV ” – na Cidade de São Paulo – SP , nos dias 25 e 26 de abril do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 801/ 2019 - DISPENSAR DO PONTO** os servidores **JÚLIO CESAR DE CAMPOS** – MATRÍCULA 193.031, **ALEXANDRA PONTIERI** – MATRICULA 190.439 e **WELLINGTON SOARES DA SILVA** – MATRICULA 191.097 para participarem do curso “ SICONV ” – na Cidade de São Paulo – SP , nos dias 25 e 26 de abril do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 802 / 2019 - DESIGNAR** a Senhora **SONIA MARIA DE SOUZA** – **MATRICULA 186.872** , para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento de Logística e Operação do Esporte, da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, durante o período de férias da titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 807 / 2019 - DESIGNAR** o Senhor **ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA** - matrícula **188.844**, para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **22 de abril do ano em curso**, referente a férias da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 787/2019, publicada em 15 de abril do ano em curso, leia-se: “**ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS**”.

Na portaria de 773/2019, publicada em de 15 de abril do ano em curso , **ONDE SE LÊ:**

PORTRARIA Nº 773 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de ARQUITETO, Referência e grau 09-A – Tabela 29 - LC. 343/2018 e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

**LEIA-SE:**

PORTRARIA Nº 773 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de ARQUITETO, Referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 343/2018 e jornada de 30 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017**

RETIFICAMOS....

EDITAL DE 02<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: DENTISTA (DIARISTA)  
No Edital de convocação do Concurso Público acima epigrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1643, de 15 de abril de 2019, retifica-se.

ONDE SE LÊ...

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

-CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

LEIA-SE...

-SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 510 / 2019**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA.

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 277.687,10 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 16 de abril de 2019.

DÉLBIO TERUEL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.951 / 2019**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA.

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 277.687,10 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 16 de abril de 2019.

DÉLBIO TERUEL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.959/2019**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 14.316,48 (quatorze mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 16 de abril de 2019.

DÉLBIO TERUEL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.566 / 2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA.

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 277.687,10 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 15 de abril de 2019.

DÉLBIO TERUEL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.268 / 2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA.

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 277.687,10 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 16 de abril de 2019.

DÉLBIO TERUEL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.660 / 2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA.

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 277.687,10 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 15 de abril de 2019.

DÉLBIO TERUEL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.201 / 2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – INSTITUTO TECNOLÓGICO IMPACTA.

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 277.687,10 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 16 de abril de 2019.

DÉLBIO TERUEL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019**

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.435/2018 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de translado funerário por 24 (vinte e quatro) horas para enterros, remoções e viagens, mediante locação de veículos 0 km (zero quilômetro) adaptados para traslados de corpos, com quilometragem livre e abastecimento a cargo do Departamento de Administração Funerária (DAF), para alterações no Termo de Referência. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 16 de abril de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.841/2018 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HIGIÉNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 06 de maio de 2019 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 17 de abril de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

**PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8313/2018 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS AUTOMOTIVOS MODALIDADE FROTA. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 07 de MAIO de 2019 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 17 de abril de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora do DCLC

**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.276/2018 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 09 de maio de 2019 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 17 de abril de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora do DCLC

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.355/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PALLETS, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitacoes) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/04/2019 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/05/2019 às 10h00min.

Osasco, 17 de abril de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

**EXTRATO DE PROCESSO****PROCESSO N°. 02.567/2019**

NOTA DE EMPENHO nº 6397/2019  
 DL nº. 001.DCLC.015/2019.01  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SC  
 CONTRATADA: EVENTOS DADDATO EIRELI - ME  
 CNPJ: 24.394.742/0001-07  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS  
 ASSINATURA: 16/04/2019  
 VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)  
 PRAZO: A COMBINAR

**PROCESSO N°. 02.985/2019**

NOTA DE EMPENHO nº 6406/2019  
 DL nº. 002.DCLC.008.2019.01  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SE  
 CONTRATADA: INSPIRA COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 26.622.636/0001-69  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS  
 ASSINATURA: 17/04/2019  
 VALOR: R\$ 16.510,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)  
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

**PROCESSO N° 3009/2019**

NOTA DE EMPENHO Nº 6330/2019  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS  
 CONTRATADA: SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP  
 CNPJ: 20.451.726/0001-58  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OTOSCÓPIO  
 ASSINATURA: 16/04/2019  
 VALOR: R\$ 15.525,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

**PROCESSO N° 3014/2019**

NOTA DE EMPENHO Nº 6434/2019  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS  
 CONTRATADA: DENTAL GLOBO – MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA  
 CNPJ: 05.738.179/0001-00  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO  
 ASSINATURA: 17/04/2019  
 VALOR: R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)  
 PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

**PROCESSO N°. 03.113/2019**

NOTA DE EMPENHO nº 6430/2019 E 6433/2019  
 DL nº. 003.DCLC.008.2019.01  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SE  
 CONTRATADA: ROBERTO CARLOS RUBIO SANCHEZ AUTOMOTIVO  
 CNPJ: 27.861.298/0001-80  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS  
 ASSINATURA: 17/04/2019  
 VALOR: R\$ 15.330,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)  
 PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETÁRIA

**PROCESSO N°. 04.981/2019**

NOTA DE EMPENHO nº 6408/2019  
 DL nº. 001.DCLC.016.2019.01  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SICA  
 CONTRATADA: LD SILVA REPRESENTAÇÃO - ME  
 CNPJ: 32.974.719/0001-10  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS  
 ASSINATURA: 16/04/2019  
 VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)  
 PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETÁRIA

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.119/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Unidade Escolar CEMEI Fortunato Antírio, localizada na Rua José Anacleto da Silva, nº 240, Ayrosa – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global.

Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 11:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes em sessão do dia 28/03/2019. Dando continuidade aos trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços e Obras (fls. 958) quanto à qualificação técnica e pela Secretaria de Finanças quanto à qualificação econômico-financeiro (fls.961/964) das licitantes participantes, a Comissão realizou à análise dos demais documentos de habilitação, procedendo ao seguinte julgamento: HABILITAR as empresas CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91; CONSTRUTORA BRASFORT LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00 e B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.643.992/0001-63, por atenderem todas as exigências editalícias e INABILITAR as empresas CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94, por não apresentar certidões atualizadas (Estadual- vencida em 08/02/2019 e FGTS-vencida em 03/03/2019) e M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.192.609/0001-80, por não apresentar certidões atualizadas (Federal/Contribuições Sociais-vencida em 03/03/2019, Estadual- vencida em 25/10/2018, Municipal-vencida 28/10/2018, FGTS-vencida em 22/12/2018 e Trabalhista-vencida em 23/03/2019), em desacordo com o item 4.1.1 do Edital que diz “É de responsabilidade da licitante manter a sua regularidade fiscal e trabalhista atualizada, razão pela qual deverá apresentar as competentes certidões atualizadas caso alguma encontre-se vencida na data da entrega dos envelopes.” Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes  
 Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecília de Oliveira  
 Carlos Antonio Carvalho de Campos  
 Secretaria de Serviços e Obras:  
 Geraldo Aparecido de Oliveira Leite

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Ficam convocados para a realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados, deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA,**

**NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO- Auditório sito**

**Sito à Av. Marechal Rondon, nº 263– Centro - Osasco/SP-cep .06093-010**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA:**

**CLASSIFICAÇÃO: DE 133º E 134º - DIA 06/05/2019 - às 10h:30**

CLASS	NOME	RG
133	KELLY CRISTINA ROCHA	301284507
134	LUCIANA DELGADO CÔRTE	19234979

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

**CLASSIFICAÇÃO: DE 133º e 134º - DIA 07/05/2019 - às 09h:00**

CLASS	NOME	RG
133	KELLY CRISTINA ROCHA	301284507
134	LUCIANA DELGADO CÔRTE	19234979

**APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO, DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:**

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204-

CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal – jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**EDUCAÇÃO ARTÍSTICA-** Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Educação Artística), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo ME, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

Osasco, 17 de abril de 2019.

**Délbio Camargo Teruel**

**Secretário de Administração**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017**

**EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II  
INGLÊS-PBII -INGLÊS.**

Ficam convocados para a realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

O candidatos classificados abaixo relacionados, deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA**,

**NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO- Auditório sito**

**Sito à Av. Marechal Rondon, nº 263– Centro - Osasco/SP-cep .06093-010**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA:**

**CLASSIFICAÇÃO: DE 190º ao 192º- DIA 06/05/2019 - às 10h:30**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
190	GRÉCIA MARQUES	273413144
191	ALEX FERNANDES	273265647
192	CLAUDIO APARECIDO FAIAN	161986845

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH, E APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO:

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

**CLASSIFICAÇÃO: DE 190º ao 192º- DIA 09/05/2019 - às 09h:00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
190	GRÉCIA MARQUES	273413144
191	ALEX FERNANDES	273265647
192	CLAUDIO APARECIDO FAIAN	161986845

**APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO, DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO Á:**

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204-

CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal / jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar).
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -INGLÊS:** Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Inglês), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

Osasco, 17 de abril de 2019.

**Délbio Camargo Teruel**

**Secretário de Administração**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEBI**

Ficam convocados para a realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados, deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA,**

**NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO- Auditório sito**

**à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.**

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA:**

**CLASSIFICAÇÃO: DE 1071º ao 1145º - DIA 06/05/2019 - às 08h:30**

**CLASSIFICAÇÃO: DE 1146º ao 1220º - DIA 06/05/2019 - às 13h:30**

CLASS	NOME	RG
1071	ALINE APARECIDA DE SOUZA	490405162
1072	JÉSSICA ZABOTTO CAPUCCI	37608716X
1073	MILLENA SANTOS BASSANI	421307031
1074	ANDRESSA BORGES DOS SANTOS	497943670
1075	RAQUEL ARAUJO CRUZ	381969150
1076	PALOMA DE SOUZA SILVA	570615550
1077	GABRIELA OLIVEIRA CAMPOS	505114616
1078	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE	164212115
1079	FRANCISCO DAS CHAGAS BELESA FEITOZA	285651936
1080	MARIZA APARECIDA CORREA SOARES	157571592
1081	LUCINEIDE MENEZES NETO	299243320
1082	NEUSA BATISTA DA SILVA	173780611
1083	MARIA PAIXAO GONCALVES GAMA	362612894
1084	EDNA MARIA MORAES TOLEDO PEREIRA	183107779
1085	JANE MARY IHARA DE CARVALHO	18361205X
1086	MARIA DO CARMO TELES SILVA	205679894
1087	MARILEIDE DE OLIVEIRA RICARDO	212205286
1088	CLEONICE BATISTA DE LIMA PONTANI	197551907
1089	SANDRA GUALDANI	227952030
1090	OTONIEL OLIVEIRA DA SILVA	234832836
1091	LUCIANA NARDELLI DE OLIVEIRA	179701757
1092	ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA SANTOS	238903461

1093	NÁDIA DE CARVALHO MORAES	26425532X
1094	HELENA MASSAKO NAKAGAITO	220078695
1095	SILVANA MONTEIRO	241034231
1096	MARCIO APARECIDO PAIVA SOARES	253618113
1097	JAQUELINE SARMENTO PRIMOCENA	232611294
1098	EDVANE MARIA DOS SANTOS	504378697
1099	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	244326228
1100	ADRIANA PROCÓPIO ELOY PEREIRA	239973525
1101	ANDREIA GOMES OLIVA	244116519
1102	SIMONE SOARES SANTOS	277220804
1103	PATRÍCIA APARECIDA FIDALGO	297195852
1104	ANA PAULA DE JESUS	3217846
1105	MELISSANDRA FERREIRA	227426277
1106	VANIA ROSA REGIO TELES	278757637
1107	VAGNER LUIS DA SILVA RIBAS	299077482
1108	LUÍS GUSTAVO ARAUJO COELHO	367548112
1109	SANDRA REGINA LEITE	559683091
1110	ELENIR ALVES DO NASCIMENTO	279034854
1111	VERÔNICA SANTOS BATISTA	358197971
1112	GIRLEUZA SILVÉRIO PEREIRA DA SILVA	36512137X
1113	FERNANDA DA SILVA RAMOS FOGAÇA	2633176511
1114	MARIANA MOREIRA CAMPOS	287560053
1115	HOMERO HONORATO PEDRO	301390654
1116	KEITY ELLEN GONÇALVES FELIPE	282880690
1117	SIMONE DA SILVA RODRIGUES DA MATA	329776344
1118	VANESSA DIANA GOMES VIANA	306425336
1119	FLAVIA MENDONÇA DOS SANTOS SILVA	309230974
1120	VIVIAN BUENO DE CAMARGO SOUSA	335816393
1121	ERICA DA SILVA MERGELI GUINGER	325856369
1122	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	273167182
1123	CAMILA FRANCISCA DE OLIVEIRA	413372297
1124	MARCIA REGINA SOGA	355005062
1125	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	341470296
1126	KATIA PEREIRA DA SILVA REZENDE	334906520
1127	FABIANA DE OLIVEIRA PASSOS	417354708
1128	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA ALVES	546606544
1129	LEONARDO BARROS SANTOS	413028859
1130	SORAIA ALVES PINHEIRO	41917283X
1131	EDERSON CARLOS SANTANA	340169771
1132	ANDRESSA DE PAULO REZENDE FARIA	34802776X
1133	ANE CAROLINE OLIVEIRA SOUZA PRADO	403432224
1134	TALITA ESTER DOS SANTOS	404164997
1135	RENATA DA MOTA CORDEIRO	348851935
1136	DÉBORA DE JESUS DOS REIS	42962279X
1137	MARCOS ROBERTO VIEIRA DA COSTA	419636420

1138	MÔNICA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	44669017X
1139	NATALIA CORSI CAVALCANTE CALADO	450561161
1140	ALINE SILVA RODRIGUES	463348151
1141	ARIELLE DA SILVA RAMALDES	329091153
1142	ALINE DE OLIVEIRA MENDES LEDO	46387464X
1143	JUMMA SEVERO SILVA COSTA	449730384
1144	ALINE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	360148219
1145	DOUGLAS TEIXEIRA FERNANDES	2820502

**CLASSIFICAÇÃO: DE 1146º ao 1220º - DIA 06/05/2019 - às 13h:30**

CLASS	NOME	RG
1146	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	480280654
1147	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS DA CONCEIÇÃO	481789261
1148	ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	387440422
1149	ANGÉLICA MARIA CALDEIRA DE SOUZA	49205079X
1150	CIBELE DE AQUINO RAMOS	49385146X
1151	NATHÁLIA RODRIGUES TIANI	362366755
1152	AMANDA BESSA DOS SANTOS	422024661
1153	GABRIELA RIBEIRO NEVES	431727570
1154	SUZANA CARDOSO DOS SANTOS SIQUEIRA	204328585
1155	AUREO CRISÓSTOMO DOS SANTOS	90275676
1156	MARIA FILOMENA MORAES	153892377
1157	JOANA DA SILVA GOMES	153975301
1158	RITA KOBAYASHI	165268657
1159	REGINEIA DE LOURDES FERNANDES MEIRELES	17659014
1160	FRANCISCA APARECIDA OTAVIANO RIBEIRO	164717535
1161	MARIA CRISTINA GOUVEA TEIXEIRA	161184728
1162	EDNA DE FATIMA GREGIO BARRIONUEVO	188777623
1163	MARIA GILVANEIDE RODRIGUES DA SILVA	191278944
1164	ALESSANDRA REVIS LACERDA DE SOUSA	194463096
1165	ANDRÉIA VANESSA NOGUEIRA COSTA MARQUES	23395840X
1166	ROBSON CESAR MARTINS ALVES	220606006
1167	SILVIA MARGARETH XAVIER	225225657
1168	ARTEMISA DE OLIVEIRA ALMEIDA BARBOSA	228801254
1169	ELAINE CRISTINA JESUS VELOSO	174899105
1170	LEDA ANDREA DE ARAUJO	251503860
1171	ANDRÉA MARIA DOS SANTOS	252727757
1172	FLAVIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	275980479
1173	SIMONE DINIZ DE JESUS RAFALDINI	239942310
1174	IVANIA DA SILVA	24978015X
1175	ROSANGELA DO NASCIMENTO AGUILERA OLIVARES MARTINS	262405192
1176	RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA OLINDA	296438923
1177	VALDILÉA NASCIMENTO TORQUATO MACHADO	302439055
1178	JOSELIA GOMES MONTEIRO	328696031

1179	FERNANDA ELVINA DE MORAIS	284430948
1180	HOZANA AGUIAR BUENO DA SILVA	300835371
1181	SHEILA MERELES DA FONSECA	305296796
1182	AMANDA MARTINS BORGES	284520111
1183	ELAINE NEVES DE OLIVEIRA MICHELAN	276467620
1184	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA SCOPIN	321253449
1185	CLAUDETE GISSI	32893480X
1186	KARINA RIBEIRO ALVARENGA	301342155
1187	EDILAINÉ APARECIDA DA SILVA	431062924
1188	HEBE THAIS PEREIRA DIAS	281275610
1189	GRACIELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	352467745
1190	SILVIA ARAUJO SANTOS	526707896
1191	HEIDI RIBEIRO PEREIRA	413704932
1192	LUCILENE NERES GASTÃO	410505274
1193	ELISABETE FARIAS ALVES DOS SANTOS	344408887
1194	TIAGO MATOS DO CARMO	44136097X
1195	EMANOEL DA ANUNCIAÇÃO FRAGA LOPES	38559270X
1196	VANESSA REGINA DE MELO SANTOS	332969770
1197	RODRIGO SANTANA RODRIGUES MACIEL	433895275
1198	ADMAJARA CARVALHO DOS SANTOS	587346486
1199	BRUNA SOARES RODRIGUES DOS SANTOS	410614804
1200	ANDRÉA CASSANDRE BATISTA	427335619
1201	LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA	448827475
1202	DEVANIR ALVES LIMA	493963236
1203	ALINE LIMA DA COSTA SANTOS	464629767
1204	JAQUELINE LIMA RODRIGUES	467203891
1205	TAIS SILVA SANTOS	432178648
1206	KAREN BERBEK DO NASCIMENTO	397737221
1207	RAIANE CAROLINA FELICIO DE OLIVEIRA	459234134
1208	NILZA FERREIRA LEITE RODRIGUES	111979419
1209	SILVIA REGINA SOBREIRA DE SOUZA	173475656
1210	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO TINTI	184525755
1211	MARIA JOSÉ DE ANDRADE PORTO	19695874X
1212	LARA CRISTILHANE BARRIS HENRIQUE NUNES	198429319
1213	SILVIA HELENA RUFINO	24152149X
1214	ROSIRES VAZ TORRES	274979469
1215	MARCIA ALEXSANDRA SPARRAPAN SANTOS	256059974
1216	SUELI DE FREITAS LOURENÇO	232684601
1217	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	278756815
1218	JOICY APARECIDA DA SILVA MOUTINHO DO NASCIMENTO	259083860
1219	FERNANDA DA SILVA DIAS	337536053
1220	LIDIA KATARINA GIUSTI	278752986

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

CLASSIFICAÇÃO: DE 1071 ao 1130º - DIA 07/05/2019 - às 09h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 1131 ao 1150º - DIA 08/05/2019 - às 09h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 1151 ao 1200º - DIA 09/05/2019 - às 09h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 1201 ao 1220º - DIA 10/05/2019 - às 09h:00

**CLASSIFICAÇÃO: DE 1071 ao 1130º - DIA 07/05/2019 - às 09h:00**

CLASS	NOME	RG
1071	ALINE APARECIDA DE SOUZA	490405162
1072	JÉSSICA ZABOTTO CAPUCCI	37608716X
1073	MILLENA SANTOS BASSANI	421307031
1074	ANDRESSA BORGES DOS SANTOS	497943670
1075	RAQUEL ARAUJO CRUZ	381969150
1076	PALOMA DE SOUZA SILVA	570615550
1077	GABRIELA OLIVEIRA CAMPOS	505114616
1078	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE	164212115
1079	FRANCISCO DAS CHAGAS BELESA FEITOZA	285651936
1080	MARIZA APARECIDA CORREA SOARES	157571592
1081	LUCINEIDE MENEZES NETO	299243320
1082	NEUSA BATISTA DA SILVA	173780611
1083	MARIA PAIXAO GONCALVES GAMA	362612894
1084	EDNA MARIA MORAES TOLEDO PEREIRA	183107779
1085	JANE MARY IHARA DE CARVALHO	18361205X
1086	MARIA DO CARMO TELES SILVA	205679894
1087	MARILEIDE DE OLIVEIRA RICARDO	212205286
1088	CLEONICE BATISTA DE LIMA PONTANI	197551907
1089	SANDRA GUALDANI	227952030
1090	OTONIEL OLIVEIRA DA SILVA	234832836
1091	LUCIANA NARDELLI DE OLIVEIRA	179701757

1092	ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA SANTOS	238903461
1093	NÁDIA DE CARVALHO MORAES	26425532X
1094	HELENA MASSAKO NAKAGAITO	220078695
1095	SILVANA MONTEIRO	241034231
1096	MARCIO APARECIDO PAIVA SOARES	253618113
1097	JAQUELINE SARMENTO PRIMOCENA	232611294
1098	EDVANE MARIA DOS SANTOS	504378697
1099	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	244326228
1100	ADRIANA PROCÓPIO ELOY PEREIRA	239973525
1101	ANDREIA GOMES OLIVA	244116519
1102	SIMONE SOARES SANTOS	277220804
1103	PATRÍCIA APARECIDA FIDALGO	297195852
1104	ANA PAULA DE JESUS	3217846
1105	MELISSANDRA FERREIRA	227426277
1106	VANIA ROSA REGIO TELES	278757637
1107	VAGNER LUIS DA SILVA RIBAS	299077482
1108	LUÍS GUSTAVO ARAUJO COELHO	367548112
1109	SANDRA REGINA LEITE	559683091
1110	ELENIR ALVES DO NASCIMENTO	279034854
1111	VERÔNICA SANTOS BATISTA	358197971
1112	GIRLEUZA SILVÉRIO PEREIRA DA SILVA	36512137X
1113	FERNANDA DA SILVA RAMOS FOGAÇA	2633176511
1114	MARIANA MOREIRA CAMPOS	287560053
1115	HOMERO HONORATO PEDRO	301390654
1116	KEITY ELLEN GONÇALVES FELIPE	282880690
1117	SIMONE DA SILVA RODRIGUES DA MATA	329776344
1118	VANESSA DIANA GOMES VIANA	306425336
1119	FLAVIA MENDONÇA DOS SANTOS SILVA	309230974
1120	VIVIAN BUENO DE CAMARGO SOUSA	335816393
1121	ERICA DA SILVA MERGELI GUINGER	325856369
1122	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	273167182
1123	CAMILA FRANCISCA DE OLIVEIRA	413372297
1124	MARCIÀ REGINA SOGA	355005062
1125	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	341470296
1126	KATIA PEREIRA DA SILVA REZENDE	334906520
1127	FABIANA DE OLIVEIRA PASSOS	417354708
1128	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA ALVES	546606544
1129	LEONARDO BARROS SANTOS	413028859
1130	SORAIA ALVES PINHEIRO	41917283X

**CLASSIFICAÇÃO: DE 1131 ao 1150º - DIA 08/05/2019 - às 09h:00**

CLASS	NOME	RG
1131	EDERSON CARLOS SANTANA	340169771
1132	ANDRESSA DE PAULO REZENDE FARIA	34802776X

1133	ANE CAROLINE OLIVEIRA SOUZA PRADO	403432224
1134	TALITA ESTER DOS SANTOS	404164997
1135	RENATA DA MOTA CORDEIRO	348851935
1136	DÉBORA DE JESUS DOS REIS	42962279X
1137	MARCOS ROBERTO VIEIRA DA COSTA	419636420
1138	MÔNICA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	44669017X
1139	NATALIA CORSI CAVALCANTE CALADO	450561161
1140	ALINE SILVA RODRIGUES	463348151
1141	ARIELLE DA SILVA RAMALDES	329091153
1142	ALINE DE OLIVEIRA MENDES LEDO	46387464X
1143	JUMMIA SEVERO SILVA COSTA	449730384
1144	ALINE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	360148219
1145	DOUGLAS TEIXEIRA FERNANDES	2820502
1146	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	480280654
1147	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS DA CONCEIÇÃO	481789261
1148	ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	387440422
1149	ANGÉLICA MARIA CALDEIRA DE SOUZA	49205079X
1150	CIBELE DE AQUINO RAMOS	49385146X

**CLASSIFICAÇÃO: DE 1151 ao 1200º - DIA 09/05/2019 - às 09h:00**

CLASS	NOME	RG
1151	NATHÁLIA RODRIGUES TIANI	362366755
1152	AMANDA BESSA DOS SANTOS	422024661
1153	GABRIELA RIBEIRO NEVES	431727570
1154	SUZANA CARDOSO DOS SANTOS SIQUEIRA	204328585
1155	AUREO CRISÓSTOMO DOS SANTOS	90275676
1156	MARIA FILOMENA MORAES	153892377
1157	JOANA DA SILVA GOMES	153975301
1158	RITA KOBAYASHI	165268657
1159	REGINEIA DE LOURDES FERNANDES MEIRELES	17659014
1160	FRANCISCA APARECIDA OTAVIANO RIBEIRO	164717535
1161	MARIA CRISTINA GOUVEA TEIXEIRA	161184728
1162	EDNA DE FATIMA GREGIO BARRIONUEVO	188777623
1163	MARIA GILVANEIDE RODRIGUES DA SILVA	191278944
1164	ALESSANDRA REVIS LACERDA DE SOUSA	194463096
1165	ANDRÉIA VANESSA NOGUEIRA COSTA MARQUES	23395840X
1166	ROBSON CESAR MARTINS ALVES	220606006
1167	SILVIA MARGARETH XAVIER	225225657
1168	ARTEMISA DE OLIVEIRA ALMEIDA BARBOSA	228801254
1169	ELAINE CRISTINA JESUS VELOSO	174899105
1170	LEDA ANDREA DE ARAUJO	251503860
1171	ANDRÉA MARIA DOS SANTOS	252727757
1172	FLAVIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	275980479
1173	SIMONE DINIZ DE JESUS RAFALDINI	239942310

1174	IVANIA DA SILVA	24978015X
1175	ROSANGELA DO NASCIMENTO AGUILERA OLIVARES MARTINS	262405192
1176	RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA OLINDA	296438923
1177	VALDILÉA NASCIMENTO TORQUATO MACHADO	302439055
1178	JOSELIA GOMES MONTEIRO	328696031
1179	FERNANDA ELVINA DE MORAIS	284430948
1180	HOZANA AGUIAR BUENO DA SILVA	300835371
1181	SHEILA MERELES DA FONSECA	305296796
1182	AMANDA MARTINS BORGES	284520111
1183	ELAINE NEVES DE OLIVEIRA MICHELAN	276467620
1184	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA SCOPIN	321253449
1185	CLAUDETE GISSI	32893480X
1186	KARINA RIBEIRO ALVARENGA	301342155
1187	EDILAINA APARECIDA DA SILVA	431062924
1188	HEBE THAIS PEREIRA DIAS	281275610
1189	GRACIELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	352467745
1190	SILVIA ARAUJO SANTOS	526707896
1191	HEIDI RIBEIRO PEREIRA	413704932
1192	LUCILENE NERES GASTÃO	410505274
1193	ELISABETE FARIA ALVES DOS SANTOS	344408887
1194	TIAGO MATOS DO CARMO	44136097X
1195	EMANOEL DA ANUNCIAÇÃO FRAGA LOPES	38559270X
1196	VANESSA REGINA DE MELO SANTOS	332969770
1197	RODRIGO SANTANA RODRIGUES MACIEL	433895275
1198	ADMAJARA CARVALHO DOS SANTOS	587346486
1199	BRUNA SOARES RODRIGUES DOS SANTOS	410614804
1200	ANDRÉA CASSANDRE BATISTA	427335619

**CLASSIFICAÇÃO: DE 1201 ao 1220º - DIA 10/05/2019 - às 09h:00**

CLASS	NOME	RG
1201	LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA	448827475
1202	DEVANIR ALVES LIMA	493963236
1203	ALINE LIMA DA COSTA SANTOS	464629767
1204	JAQUELINE LIMA RODRIGUES	467203891
1205	TAIS SILVA SANTOS	432178648
1206	KAREN BERBEK DO NASCIMENTO	397737221
1207	RAIANE CAROLINA FELICIO DE OLIVEIRA	459234134
1208	NILZA FERREIRA LEITE RODRIGUES	111979419
1209	SILVIA REGINA SOBREIRA DE SOUZA	173475656
1210	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO TINTI	184525755
1211	MARIA JOSÉ DE ANDRADE PORTO	19695874X
1212	LARA CRISTILHANE BARRIS HENRIQUE NUNES	198429319
1213	SILVIA HELENA RUFINO	24152149X
1214	ROSIRES VAZ TORRES	274979469

1215	MARCIA ALEXSANDRA SPARRAPAN SANTOS	256059974
1216	SUELI DE FREITAS LOURENÇO	232684601
1217	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	278756815
1218	JOICY APARECIDA DA SILVA MOUTINHO DO NASCIMENTO	259083860
1219	FERNANDA DA SILVA DIAS	337536053
1220	LIDIA KATARINA GIUSTI	278752986

**APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:**

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204-  
CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

- I) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal / jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEBI:** Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Osasco, 17 de abril de 2019.**

**Délbio Camargo Teruel**

**Secretário de Administração**

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida, os conselheiros suplentes, os representantes de entidades socioassistenciais inscritas ou com projetos inscritos no conselho, os usuários e trabalhadores do SUAS e todos os municípios interessados, na discussão da política de Assistência Social em Osasco, à participar da Reunião Ordinária que será realizada no dia 25 de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala B da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, Ordem do dia: DELIBERAÇÕES: 1) Apreciação e deliberação da ata da reunião ordinária de 28/03/2019; 2.) Emendas Parlamentares; 3) Pedido de suspensão por 6 meses da Vivereh; 4) Plano de trabalho da Família Acolhedora; 5) Parecer da DRADS sobre recursos remanescentes de 2018. INFORMES: Audiência pública de 08 de maio; Comissões e resolução de grupo de trabalho; outros;

*Gilma Ramos  
Presidenta*

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 152/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 25437/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 16 de abril de 2019.  
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 153/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 15498/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 16 de abril de 2019.  
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 154/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 20969/2018

bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 16 de abril de 2019.  
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 155/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 25437/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 16 de abril de 2019.  
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 156/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 1017/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 16 de abril de 2019.  
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 157/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 19871/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 16 de abril de 2019.  
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares*

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 158/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 20901/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 159/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 22624/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 160/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADRIANA BARBOSA MAGNANI, OAB/SP nº 177.691, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 18006/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 161/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADEMIR DONIZETE LOPES, OAB/SP nº 292.006, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 09444/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de abril de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 162/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADEMIR DONIZETE LOPES, OAB/SP nº 292.006, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 09446/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de abril de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 163/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 28134/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de abril de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 164/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 538/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de abril de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 165/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 27497/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de abril de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 166/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 25530/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de abril de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNIÇÕES S/A.; Assunto: Fica à PERMISSÃO autorizada a implantar a rede de infra-estrutura subterrânea para telecomunicações nas seguintes vias: Rua Deputado Emílio Carlos, Avenida Autonomista e Avenida Corifeu de Azevedo Marques e será executada Pelo Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; Vigência: 165 (cento e sessenta e cinco) dias. Processo: 07.642/2019; Termo de Permissão de Uso nº 046/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNIÇÕES S/A; Assunto: Fica à PERMISSÃO autorizada a implantar a rede de infra-estrutura subterrânea para telecomunicações nas seguintes vias: Avenida Prefeito Hirant Sanazar, Rua Aurora Soares Barbosa, Praça Musicista Pedro Salgado, Rua Maria de Lourdes Ponce, Rua Primo Gasparini, Rua André Tomás e Rua Celso Bueno da Silveira e será executada Pelo Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo ; Vigência: 140 (cento e quarenta) dias.

Processo: 07.636/2019; Termo de Permissão de Uso nº 047/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNIÇÕES S/A; Assunto: Fica à PERMISSÃO autorizada a implantar a rede de infra-estrutura subterrânea para telecomunicações nas seguintes vias: Avenida Fudauada, Rua Rafael Aragoni e Rua Erasmo Braga e será executada Pelo Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; Vigência: 165 (cento e sessenta e cinco) dias.

Processo: 05.623/2018; Termo de Prorrogação nº 041/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: ZATZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Assunto: Fica prorrogada a vigência da Cláusula 6.1 do Termo de Permissão de Uso nº 023/2018, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada à fl. 104 e Parecer Jurídico, acostada à fl. 106; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 15.172/2016; Termo de Prorrogação nº 040/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: ZATZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Assunto: Fica prorrogada a vigência da Cláusula 6.1 do Termo de Permissão de Uso nº 097/2016, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada à fl. 66 e Parecer Jurídico, acostada à fl. 68; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 22.279/2017; Termo de Prorrogação nº 042/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: ZATZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Assunto: Fica prorrogada a vigência da Cláusula 6.1 do Termo de Permissão de Uso nº 024/2018, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada à fl. 75 e Parecer Jurídico, acostada à fl. 77; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 18.362/2018; Contrato nº 016/2019; Contratante: Município de Osasco; Contratada: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI; Assunto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, Chevrolet Spin LTZ18, Ano 2018 e modelo 2019, fabricação nacional, Cor Sólida Branca, Capacidade De 07 (Sete) Lugares Motor De 106 CV, Mínimo Válvulas, Flex, Direção elétrica, Ar Condicionado (Quente E Frio), Travas Elétricas Da Portas e Porta Malas, Chave Com Controle Remoto De Desatravamento das Portas, Banco do Motorista com Regulagem de Altura, Vidros Elétricos, Alarme por Controle Remoto, Rodas de Alumínio de No Mínimo 15" com pneus, Faróis com Regulagem de Altura, Sensor de Estacionamento, Tanque de Combustível com Capacidade de 53 Litros, Garantia de 03 (Três) Anos Contra Defeito em Peças de Fabricação, Manual Técnico e de Instrução em Português, Certificado de Garantia, Emplacamento no Município de Osasco e IPVA quitado descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital Eletrônico nº 028/2018, que regeu a licitação, de acordo com a descrição e especificações técnicas constantes do referido anexo; Valor: 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais) Vigência: 30 (trinta) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA

Diretora Do Departamento Consultivo

Secretaria De Assuntos Jurídicos

**EXTRATOS:**

Processo: 07.125/2019; Termo de Permissão de Uso nº 043/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Execução de serviço de Prolongamento de rede de Distribuição de Gás Natural no Município de Osasco, Projeto TU 108.19.023, na avenida Vicente Alves da Silva, 700 – LL4, extensão total de 180,00 metros, iniciando interligação da rede existente no entroncamento da Rua Benedita da Conceição Oliveira Noquel com a Rua estevão Bento da Silva, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 07.640/2019; Termo de Permissão de Uso nº 048/2019; Permitente:

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****DESPACHO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.577/2019**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de **R\$126.288,68 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** referente a prestação de serviços de creche feita pela Associação Quintal Mágico, no período de **01 a 31 de janeiro de 2019**.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 16 de abril de 2019

**José Toste Borges  
Secretário de Educação**

## Portaria nº 16/2019

Dispõe sobre a classificação das Unidades Escolares do Município de Osasco, para fins de concessão de adicional de 10% (dez por cento), a título de Adicional de Local de Exercício, aos servidores do Quadro Permanente do Magistério conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Complementar 352 de 04/04/2019, e aos servidores do Apoio da Secretaria de Educação conforme estabelecido no artigo 25 da Lei Complementar 351 de 01/04/2019.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo acima citado, e considerando o parecer da SAJ/ DATL de fls.0916 do PA nº 18.820/ 2008, que trata da concessão de Adicional de Local de Exercício,

Resolve:

**Artigo 1º** - O Adicional de Local de Exercício será devido aos servidores do Quadro Permanente do Magistério, em efetivo exercício e Quadro Funcional dos Profissionais de Apoio da Secretaria de Educação em unidade escolar, que apresente uma das seguintes características:

- I – localizada em área de difícil acesso;
- II – localizada em área de risco;

§1º - Para efeito do disposto neste artigo considera-se:

- a) unidade em área de difícil acesso àquela situada acima de um raio de 3,3 km, tendo o Largo de Osasco como marco zero.
- b) unidade em área de risco aquela situada em área de vulnerabilidade social, tendo como base, pesquisa publicada pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, no Atlas de Exclusão Social de Osasco – Alternativas de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, tabela 28, com índice de exclusão social inferior a 0,3 pontos.

§2º - Para efeito desta Portaria, considera como Quadro Permanente do Magistério, os servidores investidos em cargo público, de provimento efetivo ou de provimento em comissão, que exercem atividades de docência e de suporte pedagógico, a saber : Professores de Educação Básica I, Professores de Educação Básica II, Professores de Desenvolvimento Infantil I, Professores de Desenvolvimento Infantil II, Diretores, Vice-Diretores, Diretores de Desenvolvimento Infantil, Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores Educacionais de Creche, Professores de Educação Especial, Professores Adjuntos e os docentes contratados por tempo determinado regidos pela CLT.

§3º - Para efeito desta Portaria considera como Quadro Funcional dos Profissionais de Apoio da Secretaria de Educação, os servidores investidos de cargo público, de provimento efetivo nos cargos: Cozinheiro, Servente de Escola, Zelador de Escola, Inspetor de Alunos e Oficial de Escola;

**Artigo 2º** - Para fins de concessão de Adicional de Local de Exercício, conforme estabelecido no artigo anterior, ficam

classificadas, para o ano de 2019, as seguintes unidades escolares:

CRECHE ALHA ELIAS ABIBE  
 CRECHE AMÉLIA TOZZETO VIVIANE  
 CRECHE DAISY RIBEIRO NEVES  
 CRECHE ELZA BATTISTON  
 CRECHE ÉZIO MELLI  
 CRECHE HERMÍNIA LOPES  
 CRECHE INÊS SANCHES MENDES  
 CRECHE JOÃO CORREA  
 CRECHE JOSÉ ESPINOSA  
 CRECHE JOSÉ DAVID BISZTAJN  
 CRECHE IRMÃ MARIA BENEDITA CONSTÂNCIO  
 CRECHE LIDIA THOMAZ  
 CRECHE MARIA FIGUEIREDO ANTIORIO  
 CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA  
 CRECHE MERCEDES CORREA RUIZ BATISTA  
 CRECHE PEDRO PENOV  
 CRECHE OLGA COMALESI PAVÃO  
 CRECHE ROSA BROSEGHINI  
 CRECHE SADAMITU OMOSAKO  
 CRECHE SÉRGIO ZANARDI  
 CRECHE SILVIA FERREIRA FARAH  
 EMEI ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
 EMEI ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS  
 EMEI ANTONIO PAULINO RIBEIRO  
 EMEI CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA  
 EMEI DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO  
 EMEI DESCIO MENDES PEREIRA  
 EMEI EMIR MACEDO NOGUEIRA, PROF  
 EMEI ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NÓBREGA  
 EMEI MARIA ALVES DÓRIA  
 EMEI MARIA APARECIDA DE C DAMMY RODRIGUES  
 EMEI NAIR BELACOZA WARZEKA  
 EMEI OSVALDO SALLES NEMER  
 EMEI PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA  
 EMEI SALVADOR SACCO  
 EMEI SEVERINO DE ARAUJO FREIRE  
 EMEI SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES  
 CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT  
 CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA  
 CEMEI GERTRUDES DE ROSSI  
 CEMEI JOÃO DE FARIAS  
 CEMEI JOSÉ ERMIRIO DE MORAIS, SEN  
 CEMEI LOURDES CÂNDIDA DE FARIA  
 CEMEI MÁRIO QUINTANA  
 CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA S PAIXÃO  
 CEMEI MARIA MADALENA FREIXEDA  
 CEMEI NELLY GRIZI OLIVA  
 CEMEI RUBENS BANDEIRA  
 CEMEI YOLANDA DE SÁ BATISTON  
 CEMEI ZAÍRA COLLINO ODALIA  
 CEMEIEF MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF.<sup>a</sup>  
 CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI  
 EMEIEF JEANETE BEAUHAMP, PROF<sup>a</sup>  
 EMEIEF ETIENE SALES CAMPELO  
 EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA

EMEIEF VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.  
EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF.<sup>a</sup>  
EMEF ALFREDO FARHAT, DEPUTADO  
EMEF ALICE RABECHINI FERREIRA  
EMEF ALIPIO DA SILVA LAVOURA  
EMEF ANÉZIO CABRAL  
EMEF ANTONIO DE SAMPAIO, GAL  
EMEF BENEDITO ALVES TURIBIO  
EMEF DOMINGOS BLASCO, MAESTRO  
EMEF ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR  
EMEF ELOI APARECIDO DA SILVA  
EMEF FRANCISCO MANUEL L DE SÁ CARNEIRO, DR.  
EMEF JOÃO CAMPESTRINI, PROF.  
EMEF JOSÉ GROSSI, PADRE  
EMEF JOSÉ MANOEL AYRES, DR.  
EMEF JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS  
EMEF JOSIAS BAPTISTA, PASTOR  
EMEF LUCIANO FELICIO BIONDO  
EMEF MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF  
EMEF MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.  
EMEF MARINA VON PUTTKAMMER MELLI  
EMEF OLAVO ANTONIO B SPINOLA  
EMEF OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.<sup>a</sup>  
EMEF ONEIDE BORTOLOTE  
EMEF OSCAR PENNACINO  
EMEF OSVALDO QUIRINO SIMÕES  
EMEF QUINTINO BOCAIUVA  
EMEF RENATO FIUZA TELES, PROF  
EMEF SAAD BECHARA  
EMEF VICTOR BRECHERET, ESCULTOR  
CEU JOSE SARAMAGO  
CEU ZILDA ARNS NEUMANN, DRA

Artigo 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2019, ficando revogada a Portaria 21/2017 publicada no IOMO de 04 de julho de 2017, a Portaria 14/2018 publicada no IOMO de 09 de maio de 2018 e a Portaria 18/2018 publicada no IOMO de 11 de julho de 2018.

Osasco 17/04/2019.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 365/2019**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS**

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento a título indenizatório a favor do Instituto Tecnológico Inovação - ITI, referente a Prestação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação para Manutenção, Suporte Técnico e Capacitação do Sistema Financeiro, referente ao período de 01/12/2018 à 31/12/2018, no valor de R\$ 485.453,03 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos).

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças para pagamento e após a Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

*Osasco, 17 de abril de 2019.  
 Pedro Sotero de Albuquerque  
 Secretário de Finanças*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2191/2019**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS**

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento a título indenizatório a favor do Instituto Tecnológico Inovação - ITI, referente a Prestação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação para Manutenção, Suporte Técnico e Capacitação do Sistema Financeiro, referente ao período de 01/01/2019 a 31/01/2019, no valor de R\$ 485.453,03 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos).

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças para pagamento e após a Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

*Osasco, 17 de abril de 2019.  
 Pedro Sotero de Albuquerque  
 Secretário de Finanças*

**COORDENAÇÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA REUNIÃO DE 24/04/2019**

Pauta de Julgamento dos recursos da Sessão Ordinária de Julgamento de Recursos Administrativos de Segunda Instância, a ser realizada às 13h30min. do dia 24/04/2019, na Sala de Reuniões

da Secretaria de Finanças, sita na R. Narciso Sturlini, 201- Sala 12 - Vila Campesina, Osasco, SP.

**OBSERVAÇÕES:**- Serão julgados posteriormente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão não tenha ocorrido em razão de adiamento da reunião, pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do conselheiro-relator, falta de tempo na sessão marcada, feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.

Recursos Ordinários a serem julgados na reunião:

- 01) Processo nº. 013834/2018 anexo ao 026239/2018 – Hewitt Equipamentos
- 02) Processo nº. 021562/2018 anexo ao 026090/2018 – Igreja Pentecostal Deus é Amor
- 03) Processo nº. 010782/2018 anexo ao 026008/2018 – Ivanete Gomes dos Santos
- 04) Processo nº. 011221/2018 anexo ao 017253/2018 – Custódio Antônio A. Martins
- 05) Processo nº. 007784/2018 anexo ao 020714/2018 – Hilda Carrillon Serra
- 06) Processo nº. 012786/2018 anexo ao 021613/2018 acomp. 011685/2017 – Joana Dias Ibra
- 07) Processo nº. 012743/2018 anexo ao nº 002591/2019 – Cassio Aparecido Teixeira
- 08) Processo nº. 012213/2018 anexo ao nº. 027925/2018 – Suely Ferreira de Brito
- 09) Processo nº. 010206/2018 anexo ao PA nº 028141/2018 – Joaquim L. de Carvalho
- 10) Processo nº. 018215/18 anexo ao PA nº 026783/18 acomp. 0003703/19 – Job L. Lopes
- 11) Processo nº. 004422/2018 anexo ao PA nº 001607/2019 – José Amintas de Oliveira
- 12) Processo nº. 013232/2018 anexo ao nº. 002953/2019 – Darci Salles
- 13) Processo nº. 013161/2018 anexo ao nº. 002981/2019 – Paulo Ageev Filho
- 14) Processo nº. 013699/2018 anexo ao 025567/2018 – Ana Maria Pereira
- 15) Processo nº. 013702/2018 anexo ao 027281/2018 – Antônio Claudio de Sousa
- 16) Processo nº. 003251/2018 anexos ao 026085/2018 – Aparecido José dos Santos
- 17) Processo nº. 008261/2018 anexo ao 027143/2018 – Aurea Rocha dos Santos
- 18) Processo nº. 004524/2018 anexo ao 026256/2018 – Pedro Bento Nascimento
- 19) Processo nº. 000187/2019 anexo ao 006059/2019 – Suzana Marcelino Rebouças
- 20) Processo nº. 007160/2018 anexo ao PA nº 003127/2019 – Maria de Jesus M. Gonçalves

*Osasco, 24 de abril de 2019  
 Osvaldo Luís Soares de Oliveira  
 Coordenador do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Osasco*

## SECRETARIA DE GOVERNO



## Conselho Municipal de Direito da Mulher de Osasco

Osasco, 08 de abril de 2019.

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OSASCO.

Ata da reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco realizada em 08 de abril de 2019, nas dependências da Coordenadoria de Políticas para Mulheres, Pessoas com Deficiência, Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Sexual, sito a Rua Salém Bechara, 407 – Centro de Osasco – SP, as 17h15 a 1ª chamada, iniciando as 17h30 estando presentes as representantes do Governo Katia Nunes e Simone de Carvalho Lourenço e da Sociedade Civil a Dra. Samira Haidar de Lima. Esteve ausente a representante da Câmara, sra. Estela Catarina G. Ferreira, que representa o mandato da vereadora Dra. Regia Maria Gouveia Sarmento, ausência justificada por motivo de trabalho.

A Comissão eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco, em cumprimento às atribuições conferidas pela Lei nº 3980, de 27 de dezembro de 2005 e pelo Regimento Interno atualizado pelo Plenário em 23 de agosto de 2018, resolve:

1. Formalizar a substituição da advogada Dra. Kelly Cristina de Oliveira Zandonato pela advogada Dra. Samira Haidar de Lima, em razão da formação de nova diretoria e gestão da OAB 2019-2021, representando a OAB no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco;
- 2.
3. Formalizar a substituição de Carolina Pereira Matias da Silva pela Simone de Carvalho Lourenço em razão de sua saída da Coordenadoria de Políticas para Mulheres, Pessoas com Deficiência, Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Sexual;
4. Nomear Katia Nunes como Presidente da Comissão Eleitoral;

5. Devido ao baixo número de inscrições para a disputa eleitoral do conselho, prorrogar a entrega de documentos para candidatura até 29 de abril, das 09h as 17 horas na Coordenadoria de Políticas para Mulheres, Pessoas com Deficiência, Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Sexual, sítio Rua Salém Bechara, 407 – Centro de Osasco – SP;
6. A Comissão eleitoral analisará os pedidos de candidatura enviados no dia 30/04 e 02/05;
7. A eleição será realizada dia 02/05, na Coordenadoria de Políticas para Mulheres, Pessoas com Deficiência, Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Sexual, sítio Rua Salém Bechara, 407 – Centro de Osasco – SP;
8. A 1<sup>a</sup> chamada das candidatas será realizada as 17h30 e a 2<sup>a</sup> chamada as 18h;
9. A apresentação das candidatas habilitadas será realizada das 18h as 19h;
10. As 19 horas será realizada a votação entre os seus pares com cédula feita em papel assinada pela maioria da comissão eleitoral;
11. As 19h30 apuração da votação e divulgação dos resultados;
12. A posse das conselheiras eleitas será realizada no prazo e 60 dias da eleição conforme agenda do Executivo.

**COMISSÃO ELEITORAL**

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA N° 10/2019**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n° 1.415, de 12 de outubro de 1977, em especial o artigo 14 de seu Decreto Regulamentador de n° 9392, de 10 de fevereiro de 2005, que delega à Secretaria de Meio Ambiente a competência para celebrar, sem qualquer ônus para a Prefeitura, Termos de Cooperação com as iniciativas privada visando a realização de melhorias urbanas no Município de Osasco; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as ações dessas melhorias urbanas, especialmente no que toca à preservação, conservação e paisagismo de áreas públicas na forma definida pelo Decreto n° 9392/2005 e atendendo o disposto no art. 3º deste decreto que instrui dar publicidade à relação de áreas em que o executivo tem interesse de celebrar a parceria a que se refere o presente Decreto, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco a relação de áreas submetidas ao estabelecimento de Termo de Convênio de que trata o presente Decreto. Torna PÚBLICA a relação de áreas disponíveis para a realização de melhorias, na forma do disposto no artigo 3º daquele decreto em seu parágrafo 2º, com prazo de 5 dias para manifestação de interessados:

Praças localizadas em Osasco:

Praças/ Endereço	Bairro	Nome do Equipamento/Denominação
Praça Rinaldo dos Santos – Avenida Novo Osasco/ Rua João de Souza Moraes	Bussocaba	Praça

Osasco, 16 de Abril de 2019.

Marcelo Silva  
Secretário de Meio Ambiente

**SECRETARIA DA CULTURA****CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO, 2018-2020****Ata de reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2018**

Estiveram presentes à reunião os seguintes conselheiros e conselheiras: Edna de Souza Machado Simão (conselheira titular representante do Artesanato); Gabriel de Oliveira Rocha (conselheiro titular representante das Artes Visuais e Grafite); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das Artes Cênicas); Marcio Alexandre Rocha (conselheiro suplente representante das Artes Cênicas); Elaine Cristina Lacerda (conselheira titular representante da Dança e Capoeira); Elias da Rocha da Cruz (conselheiros titular representante da Literatura); Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da Música); Luiz Alberto Nunes Galdino (conselheiro suplente representante da Música); Ariana Mattos Martins (conselheira titular representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Humano); Sebastião Bognar (presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco); Ruben Pignatari (conselheiro titular representante da Secretaria da Cultura); Iraci Terezinha Perez (conselheira titular representante da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão); Nelson Ridente Gomes (conselheiro titular representante da Secretaria da Educação); Maria Cristina Alvez (conselheira titular representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento) e Ivani de Oliveira (conselheira suplente representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento), a reunião contou ainda com a presença dos técnicos da Secretaria da Cultura responsáveis pelo acompanhamento do ComCultura Antonio Rodrigues Filho e Rosana Camargo. Além deles, estiveram presentes as seguintes pessoas da sociedade civil: Denyse Negrelli Burjato; Iohann Iori Thiago, Jessica Duran Tunes e Charles Justo Pereira. O conselheiro Luiz aproveita para justificar a falta da conelheira Camila Costa Melo que se ausentou por conta de compromisso profissional. A reunião iniciou-se com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, sendo que o conselheiro presidente Bognar se manifesta no sentido de que não houve disponibilização da ata com antecedência ao que responde o conselheiro Luiz que não recebeu da Secretaria a lista de presença da reunião a que se refere a ata. Isso feito foram apresentados os seguintes informes: a conselheira Elaine Lacerda apresenta projeto de cursos populares de dança em sua escola, atendendo a interessados e interessadas de baixa renda, depois disso o conselheiro Gabriel informou que as inscrições para a Virada Cultural da Cidade de São Paulo estão abertas até o dia 16 de dezembro. A Seguir o conselheiro Luiz Checchia fez menção ao fato de que com os debates e encaminhamentos da pauta do dia encerram-se as pautas represadas há vários anos e o ComCultura se abre para pautas atuais, o que foi saudado pelo conjunto dos conselheiros e conselheiras. A seguir a conselheira Ivani aponta a constante deficiência na comunicação e divulgação das atividades da Secretaria da Cultura, a isso o conselheiro Gabriel lembra a existência do grupo Guia Colaborativo, do Facebook, onde artistas e produtores culturais da cidade divulgam seus trabalhos e atividades; por fim o conselheiro Bognar informa que em 2019 haverá novas formas de divulgação das atividades da Secretaria da Cultura. A seguir o conselheiro Luiz Checchia faz a leitura das pautas do dia: 1) apresentação dos resultados do grupo de trabalho responsável por pensar as comissões e grupos de trabalhos necessários para o bom andamento do ComCultura; 2) continuidade de debate acerca das comissões criadas para elaboração e realização de atividades culturais realizadas ou apoiadas pela Secretaria da cultura; 3) debate e encaminhamento sobre proposta apresentada pela Setorial da Música acerca de avaliações de eventos elaborados, realizados e/ou apoiados pela Secretaria da cultura. Os conselheiros Gabriel, Elias e Luiz passaram então a abordar a primeira pauta, destacando que 1) o Estatuto do ComCultura determina a existência de 03 (três) comissões especiais, sendo elas Fiscalização e Avaliação, Orçamento e Legislação e Regimento, no entanto não especifica as atribuições de cada uma. Além disso, destaca também a necessidade da instituição de outras comissões e/ou grupos de trabalho, a saber: Comunicação, Relações institucionais, Formação e Orientação Político-cultural. Para as comissões especiais e para as sugeridas pelo GT foram elaboradas as seguintes atribuições: a) Relações Institucionais, responsável por fazer as devidas relações com Secretarias, Câmara de Vereadores, sindicatos e suas centrais, iniciativa privada e outras instituições públicas e privadas. b) Comunicação, responsável pelos canais de comunicação com a sociedade civil, sobretudo, redes sociais e imprensa local. Também é responsável por realizar e manter cadastro de artistas, técnicos,

produtores, grupos, bandas etc. c) Formação e Orientação Político-cultural, responsável por promover oficinas, cursos, palestras, vídeos, panfletos etc que colabore com a sociedade civil no sentido de compreender as tarefas do Conselho de Política Cultural de Osasco, Secretaria da Cultura, Sistema Nacional de Cultura, Sistema Municipal de Cultura, editais e demais assuntos e temas relativos à política cultural tanto em nível local quanto nacional. Tais atividades devem ser estimuladas tanto pelo próprio GT quanto pela sociedade civil. d) Comissão Especial de Legislação e Normas, responsável pela elaboração e/ou acompanhamento da elaboração de editais, leis e decretos de interesse da cultura, orientar a elaboração de normas e procedimentos de atividades do ComCultura. e) Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, responsável por acompanhar o trabalho dos Conselheiros enquanto a assiduidade, comprometimento e ética; também é responsável por estabelecer comissão de ética quando se fizer necessário e votado pela plenária do ComCultura. Acompanhar, avaliar e fiscalizar as atividades da Secretaria da Cultura quando entender necessário ou quando estimulada pela plenária do ComCultura. Também é responsável por garantir o cumprimento da Lei de Transparência, e após o debate da terceira pauta do dia foi acrescentado como atribuição dessa comissão realizar toda a avaliação pós-eventos das atividades realizadas ou apoiadas pela Secretaria da Cultura. f) Comissão Especial de Orçamento, responsável por promover debates e formações acerca do Orçamento Público; acompanhar a composição do Orçamento Público Municipal junto à Secretaria da Cultura e na Câmara Municipal; estimular a participação da sociedade civil para a participação política nesse tema. Após a exposição do tema ele foi colocado em votação e aprovado pelo conjunto dos conselheiros e conselheiras, também foi sugerido pelo conselheiro Luiz e aprovado pelo Conselho que a sua mesa diretora passa a ser responsável pelo acompanhamento dos GTs e comissões por ele instituídos. Também se definiu os integrantes de cada Comissão, sendo eles e elas: Comissão Especial de Legislação e Regimento: Márcio, Gabriel e aguardando a indicação do conselheiro representante da SAJ para integrá-la; Comissão de comunicação: Elias, Gabrielll e Luiz Alberto; Comissão de Relações Institucionais: Edna, Elaine, Camila e Cristina; Comissão Formação e Orientação Político-Cultural: Checchia, Ariana e Jessica; Comissão Especial de Fiscalização e Avaliação: JasoElaineene e Jessica; Comissão especial de Orçamento: Checchia, Ruben e Ariani. A seguir foi colocado em debate o segundo ponto de pauta, “continuidade de debate acerca das comissões criadas para elaboração e realização de atividades culturais realizadas ou apoiadas pela Secretaria da cultura”, debatida pela setorial de música cuja ata foi lida por seu conselheiro titular. Sendo ela: **“Setorial de Música da Cidade de Osasco, Ata de Reunião Grupo de Trabalho (Proposta Comissões de Organização de Eventos)**. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito estiveram reunidos na Escola de artes César Antônio Salvi, na rua Tenente Avelar Pires de Azevedo 360 – Centro – Osasco entre as 20h00e as 21h30min, o conselheiro titular Jason Nunes da Silva, o conselheiro suplente Luiz Alberto Galdini, o conselheiro da literatura Elias Rocha Cruz e os membros da sociedade civil Sandro I. de Lira Filho, Allan Willy Souza Araújo e Denyse Negrelli Burjato para a realização da reunião mensal da setorial de música e do grupo de trabalho formado para avaliação (sic) da proposta referente as comissões de organização de eventos ligados a música na cidade. Tento (sic) como base da proposta apresentada que os grupos de trabalho para realização dos eventos musicais da cidade que hoje se utilização de comissões como Semana do Hip Hop e Semana do Rock para planejamento de suas ações possam partir diretamente da setorial visando assim uma maior legitimidade perante a classe artística, a integração dos artistas e sociedade civil e a democratização das ideias e atividades apresentadas, o grupo de trabalho avaliou de forma positiva a mesma. Tendo a Semana da Literatura colocada em discussão e como exemplo pelo conselheiro Elias Rocha da Cruz, foi possível avaliar os pontos positivos da realização de uma atividade cultural pela setorial, atividade essa que se tornou mais democrática e participativa segundo relatos do mesmo e dos participantes da construção da Semana. Tendo como exemplos as comissões formadas para realização dos eventos passados vemos como a formato de comissões muitas das vezes se torna excludentes, partidárias e tendenciosas. Diferentemente o evento realizado via setorial busca a inclusão e participação de todos de forma democrática sem a formação de grupos e dando condição de opinião e voto a todos os presentes. Com base na análise dos históricos das comissões formadas dentro do segmento musical da cidade nos últimos anos, vemos comissões formadas por grupos rivais,

produtores com interesses pessoais, exclusão de participantes, incitação dos artistas das cidades contra os projetos apresentados, contra a secretaria e duvidando da credibilidade da própria comissão caso suas ideias não sejam aceitas, falta de clareza e transparência dos projetos e ações realizadas pelas comissões. Desta forma o grupo de trabalho que esteve reunido avalia de forma positiva que tal formato de formação de comissões seja substituído pela formação de grupos de trabalho partindo da setorial do segmento tornando assim a participação na construção dos projetos mais democrático e participativa, buscando a referência da setorial de literatura recomendasse que tal ação seja adotada por todas as setoriais referentes as suas ações dentro de eventos da Cidade. O Grupo de trabalho juntamente com a setorial de música deixa claro que tal modelo somente se aplica a eventos públicos que se utilizam de comissões para suas execuções não tendo assim nenhuma obrigatoriedade de eventos realizados pela secretaria e eventos particulares apoiados pela secretaria passarem pela setorial.” A proposta foi rapidamente comentada pelos conselheiros e conselheiras e aprovada unanimemente e, ainda, sendo recomendado pelo Conselho que ela seja protocolada no expediente da Secretaria da Cultura. A seguir, por fim, foi apresentada ainda pelo conselheiro Jason a segunda demanda da setorial de música, a saber: 3) debate e encaminhamento sobre proposta apresentada pela Setorial da Música acerca de avaliações de eventos elaborados, realizados e/ou apoiados pela Secretaria da cultura, sendo sugerido pelo conselheiro Luiz Checchia que essa questão seja direcionada para a Comissão de Fiscalização e Avaliação, que passa a ser responsável por todo o processo de avaliação pós-eventos das atividades realizadas e/ou apoaidas pela Secretaria da cultura. A sugestão foi aprovada de forma unânime pelo ComCultura. Após esses debates e encaminhamentos iniciou-se debate acerca do horário de início da reunião do Conselho, mas não sendo essa pauta definida com a antecedência estipulada pelo regimento ela não pode ser votada. Passou-se então à formação da pauta da próxima reunião, que são: 1) apresentação dos processos realizados pelos GTs e Comissões instituídas e da Mesa Diretora enquanto órgão que os acompanha; 2) definir programação anual e 3) Plano Municipal de Cultura. A seguir o conselheiro presidente Bognar informou que a Secretaria da Cultura não estava segura em relação ao valor do Fundo Municipal de Cultura e não o informou, comprometendo-se a o fazer posteriormente, e, além disso, pediu para registrar que a transmissão e gravação havia sido interrompida por problemas do celular usado para isso. Também se definiu que a próxima reunião do Conselho será realizada excepcionalmente na segunda terça-feira do mês de janeiro de 2019, dia 08, por conta dos festejos de Ano Novo. Por fim, o conselheiro Luiz pediu para que fosse registrado em ata que seria interessante que a Secretaria da Cultura se manifestasse em relação à possibilidade de sua extinção devido ao fim do Ministério da Cultura definido pelo novo governo federal e, ainda, que se registrasse que ele e o conselheiro Marcio, enquanto representantes das Artes Cênicas, haviam solicitado via ofício que a Secretaria autorizasse que ambos pudessesem se apresentar e se reunirem com os aprendizes de teatro dos cursos mantidos ou apoiados por ela apoiados, mas embora o ofício tenha sido protocolado no início do mês de setembro até o presente momento a Secretaria da Cultura não havia se pronunciado a respeito. Ao fim desse ponto, nada mais foi debatido pelo conselho de política cultural de Osasco, sendo assim, encerro o registro dessa reunião.

Luiz Carlos Checchia, 1º Secretário do ComCultura.

**CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO, 2018-2020**  
**Ata de reunião ordinária do dia 08 de janeiro de 2019**

Estiveram presentes à reunião os seguintes conselheiros e conselheiras: Camila Jesus Costa Melo (conselheira titular representante do Audiovisual); Gabriel de Oliveira Rocha (conselheiro titular representante das Artes Visuais e Grafite); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das Artes Cênicas); Elias da Rocha da Cruz (conselheiros titular representante da Literatura); Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da Música); Ivani de Oliveira (conselheira suplente representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento) e Sebastião Bognar (presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco), também estiveram presentes técnicos da Secretaria da Cultura responsáveis pelo acompanhamento do ComCultura Antonio Rodrigues Filho e Rosana Camargo e os cidadãos e cidadãs Iohann Iori Thiago e Jessica Duran Tunes. Não havendo quorum mínimo de 10 (dez) conselheiros em condição de titulares após as 02 chamadas regimentais, a reunião foi cancelada. Não havendo mais nada a respeito, encerro este registro. Luiz Carlos Checchia, Primeiro Secretário do ComCultura.

**CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO, 2018-2020**  
**Ata de reunião ordinária do dia 05 de fevereiro de 2019**

Estiveram presentes à reunião os seguintes conselheiros e conselheiras: Camila Jesus Costa Melo (conselheira titular representante do Audiovisual); Edna Machado de Souza Simão (conselheira titular representante do Artesanato); Gabriel de Oliveira Rocha (conselheiro titular representante das Artes Visuais e Grafite); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das Artes Cênicas); Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da Música); Luiz Alberto Nunes Galdino (conselheiro suplente representante da Música); Maria Cristina Alvez (conselheira titular representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento); Ivani de Oliveira (conselheira suplente representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento); Eder A. Ramos Maximo (presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco), também estiveram presentes técnicos da Secretaria da Cultura responsáveis pelo acompanhamento do ComCultura Antonio Rodrigues Filho e Rosana Camargo o cidadãos e cidadãs Roger Martins Silva, Thais N. De Olivreira, André Luis, Iohnn Iori Thiago, Jessica Duran Tunes, Suelen Beritica, Sandro I. De Lira Filho, Deise D. De Olivreira, Julia R. Xavier e Charles Justo Pereira. Não havendo quorum mínimo de 10 (dez) conselheiros em condição de titulares após as 02 chamadas regimentais, a reunião foi cancelada. Não havendo mais nada a respeito, encerro este registro. Luiz Carlos Checchia, Primeiro Secretário do ComCultura.

**CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO, 2018-2020**  
**Ata de reunião extraordinária de 14 de fevereiro de 2019**

Estiveram presentes à reunião os seguintes conselheiros e conselheiras: Camila Jesus Costa Melo (conselheira titular representante do Audiovisual); Gabriel de Oliveira Rocha (conselheiro titular representante das Artes Visuais e Grafite); Elaine Cristina Lacerda (conselheira titular representante da Dança e Capoeira); Elias da Rocha da Cruz (conselheiros titular representante da Literatura); Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da Música); Eder A. Ramos Maximo (presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco); Carlos Alberto Silva Pereira (conselheiro titular representante da Secretaria da Cultura); Nelson Ridente Gomes (conselheiro titular representante da Secretaria da Educação); Maria Cristina Alvez (conselheira titular representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento); Ariana Mattos Martins (conselheira titular representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Humano); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das Artes Cênicas); Marcio Alexandre Rocha (conselheiro suplente representante das Artes Cênicas); os técnicos da Secretaria da Cultura responsáveis pelo acompanhamento do ComCultura Antonio Rodrigues Filho e Rosana Camargo, e os cidadãos e cidadãs: Kelly Matos, Alessandra Mansdano, Iohann Iori Thiago, Jessica Duran Tunes, Charles Justo Pereira, Ruben Gonzales, Ellaine Carvalho e João Melo.

Inicia-se a reunião com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, com correções. Abriu-se os debates da primeira pauta que trata do acompanhamento dos grupos de trabalhos e comissões. O conselheiro Gabriel expõe que os GTs ainda estão em processo de trabalho, portanto, ainda será preciso de mais tempo para melhor apresentar e debater o desenvolvimento de cada um deles. O técnico Antônio Rodrigues pede esclarecimentos a respeito de decisão anterior do Conselho sobre o papel das setoriais nos eventos produzidos pela Secretaria da Cultura. A isso o conselheiro Luiz Checchia esclarece que as setoriais compõem o Sistema Nacional de Cultura e que, na cidade, passam a ser responsáveis por apresentar as diretrizes dos eventos que compõem o calendário oficial da cidade. Após formular tais diretrizes, a setorial passa a acompanhar e orientar a Secretaria da Cultura (Secult) quanto à realização de cada evento de seu segmento. Destaca que a setorial não realiza o evento, pois não pode assumir caráter de produtora associada à Secretaria da Cultura, mas sim se constitui na mediação entre a Secretaria, os artistas e o público. A seguir o conselheiro Jason deixa claro que esse procedimento torna o processo mais transparente, democrático e organizado, sendo procedido pela conselheira Camila que reafirma tratar-se dos eventos dos calendário oficial e que são as setoriais que farão a elaboração de diretrizes por meio de reuniões públicas e abertas, e não o conselheiro de forma particular e individual. A seguir o conselheiro Luiz lembra que a Secretaria da Cultura é costumeiramente usada como moeda de troca política levando a trocas constantes do titular da Secretaria, o que impede a estabilidade nas políticas públicas, por isso, quando as setoriais passam a integrar definitivamente o sistema de cultura local este passa a ser um pouco mais estável frente aos humores da política local. A seguir o conselheiro Elias questiona sobre a formação de pautas. A seguir os conselhos Gabriel e Camila respondem que devem ser mantidas as pautas já definidas e encaminhadas para os GTs e comissões, e novas pautas devem ser apresentadas com antecedência, como determina o regimento. A seguir o conselheiro Luiz lembra que o papel do plenário do Conselho é fazer os debates iniciais e finais de temas trazidos, mas que os assuntos são tratados nos GTs e Comissões. No entanto, os conselheiros que precisarem apresentar pontos que não necessitam ser debatidos e que nem exigem votação, mas que são como informes mais longos para ciência do colegiado do Conselho podem fazê-lo com mais flexibilidade, respeitando o bom senso e o bom andamento do Conselho. Aproveitando o ensejo, a conselheira Camila apresenta informes sobre a realização de nova exibição do Cineclube Osasco, além disso apresenta alterações não estruturais em projeto de mostra de audiovisual a ser realizado pela respectiva setorial e Secretaria da Cultura, já aprovada em reunião anterior do Conselho. A seguir o conselheiro Luiz apresenta o cadastro de Artes Cênicas realizado pela setorial, aberto até o dia 15 de março. Isso posto, o presidente do conselho, Éder Maximo apresenta o valor do Fundo Municipal de Apoio à Cultura (FUNDAC), sendo ele de R\$ 750.474,18 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos

e setenta e quatro reais e dezoito centavos). A seguir volta-se a debater a questão dos GTs, ao que fica decidido que a mesa executiva se responsabiliza por tratar a questão e trazer posteriormente os resultados. Passa-se, então, a debater a questão de mudança de data e horário para as reuniões do Conselho. Ao final de debates decidiu-se que cada conselheiro interessado deverá trazer uma proposta de nova data e horário para as reuniões do Conselho ou para a manutenção da atual periodicidade. A seguir inicia-se debate sobre a não implementação do Plano Municipal de Cultura (PMC), pelo que o conselheiro Luiz fez a leitura da seguinte apresentação do tema “Pauta apresentada PLANO MUNICIPAL DE CULTURA. Estabelecido através da lei 4.707, de 11 de setembro de 2015, o PMC é o planejamento para a questão da cultura e da arte mais eficiente e democrático já realizado na cidade de Osasco. Sua elaboração foi longa, contou com a participação de coletivos, movimentos, grupos, artistas, produtores e da sociedade civil interessada em reuniões, plenárias e audiência pública na Câmara Municipal. Essa participação cidadã foi sistematizada e elaborada tanto pelo Conselho Municipal de Política Cultural quanto por técnicos da Secretaria da Cultura e da Secretaria de Planejamento e Gestão. Todo esse trabalho resultou em um planejamento amplo, sólido, conectado com a realidade da cidade e política e economicamente eficaz que está em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura, ou seja, o PMC está articulado com políticas culturais federais, o que garante maior efetividade e potencial de financiamento público. Sendo dividido em 06 diferentes diretrizes, a saber: 1) **Construção do Sistema Municipal de Cultura conforme o Sistema Nacional de Cultura;** 2) **Descentralização e democratização das ações culturais;** 3) **Manutenção e ampliação da oferta de equipamentos e serviços culturais;** 4) **Consolidação de uma política democrática de cultura;** 5) **Sensibilização e formação artística e cultural;** 6) **Profissionalização da relação entre artistas, grupos, companhias e coletivos e seus contratantes, a partir de 2015,** o PMC atende todas as demandas da cultura da cidade, observadas tanto pelo governo pela sociedade civil, e seu atendimento permitirá economia dos recursos públicos, profissionalização do setor na cidade, maior interesse das demais secretarias do governo e, sobretudo, dos setores privados. Destaca-se, ainda, que o PMC tem caráter **estruturante**, ou seja, organiza e sistematiza tanto as políticas públicas para a cultura quanto à sua cadeia produtiva, permitindo que, ao longo de sua realização, se forme um ambiente de autonomia e prosperidade para toda a produção artística na cidade. No entanto, desde sua aprovação na Câmara Municipal, o PMC não foi posto em efetiva realização. Isso, por um lado, leva a maior descrédito junto à sociedade civil e, particularmente, junto aos produtores culturais e artistas da cidade; por outro lado, o PMC é uma lei, e a sua não realização é um ato ilegal. Neste sentido, é proposto que seja formada uma comissão temporária que apresente uma forma imediata e coerente para que se dê início à plena realização do PMC.” Feita a leitura, o presidente Éder afirma que o Conselho é em grande parte responsável pelo não cumprimento do PMC, visto que ainda não se resolveu a questão de liberação do FUNDAC. A isso esclarece o conselheiro Luiz que essa observação não procede, visto que, pelo próprio PMC não apenas o FUNDAC deve financiar as atividades culturais, mas o orçamento da Secretaria da Cultura deve ser colocado a disposição do PMC, como determina sua primeira diretriz. Além disso, a forma como o FUNDAC é formado atualmente não permite um orçamento necessário para dar condições para a realização do PMC. Isso posto foi formado uma comissão para lidar com a questão no sentido de solucionar o problema. Também explica o conselheiro que não pode o Plano ser considerado em realização, ainda que parcialmente, pois este deve ser visto e realizado na sua integralidade, que é a sua própria natureza, e não parcialmente. O conselheiro Elias, a seguir, explana sobre a necessidade de que cada secretário de efetividade ao plano durante sua gestão, seja o tempo que ela durar, e que é papel do Conselho fazer a devida fiscalização. A conselheira Camila faz uso da palavra sobre a necessidade do Secretário da cultura fazer o devido debate intragovernamental no sentido de efetiver compromisso não cumprido pelo prefeito Rogério Lins de garantir 1% do orçamento público municipal para a Cultura, também sugere que porcentagem de 1% a 5% da contratação de artistas com grandes cachês deveriam ser destinados ao FUNDAC, lembrando que ao abrirmos o Fundo para a produção artística será difícil recompor-lo da forma como ocorre atualmente. Por fim, sugere que a Secult deveria dialogar com o governo para realizar as partes do PMC que não envolvem questões orçamentária. A conselheira

Edna passa então a aborda a falta de transparência nas realizações da Secult que estão associadas ao PMC. O conselheiro Gabriel aborda a necessidade de popularizar e facilitar o diálogo com a população sobre o Plano. A seguir o técnico da Secretaria, Leandro Freitas, alude à importância do PMC como garantia de política de Estado, estabelecendo suas prioridades e garantindo sua transparência. A conselheira Elaine sugere que seja realizada uma reunião com o prefeito para questionar sobre o orçamento da Cultura e o porquê não foi realizada de fato a promessa de garantia mínima de 1% do orçamento para o setor. O conselheiro Márcio passa a bordar os problemas pedagógicos, estruturais e de outras naturezas na Escola de Artes e outros programas arte-pedagógicos, que também constam no PMC e que devem ser pensando imediatamente pela Secult. A seguir a conselheira Camila aborda a necessidade do secretário lidar com os temas difíceis da Cultura e não como, comumente ocorre, apenas os temas fáceis. apresenta como proposta de encaminhamento uma reunião extraordinária do Conselho para tratar do PMC. Assim, chegam-se aos seguintes encaminhamentos: 1) formação de comissão temporária para tratar do tema PMC; 2) reunião extraordinária para o 1% e o PMC, associado com atividade de integração do colegiado; e 3) Reunião com o prefeito, ficando essa sob responsabilidade do presidente do ComCultura e secretário Éder Maximo. As propostas são aceitas por unanimidade. Isso posto, passou às seguintes informações para ciência do Conselho: o conselheiro Elias, aborda a questão da retomada dos trabalhos da Comissão de Literatura, Livro e Bibliotecas e solicita uma reunião sobre o tema com a Secult e demais secretarias, como a Educação. A seguir, dando continuidade à ordem do dia, o conselheiro Luiz apresenta para ciência do Conselho documento enviado pela Setorial de Artes Cênicas, destacando que o mesmo será protocolado na Secretaria da Cultura. Segue o teor do referido documento: "Ao senhor Éder Máximo, presidente do Conselho de Política Cultura de Osasco e Secretário da Cultura de Osasco, e Conselheiros e conselheiras da cultura de Osasco, Conforme deliberado por esse colegiado na reunião ordinária desse Conselho do dia 04 de dezembro de 2018, as atividades culturais que compõem o Calendário Oficial de Osasco passam a ser orientadas e acompanhadas pelas setoriais correspondentes, também responsáveis por formar comissões específicas de trabalho. Neste sentido, vimos por meio dessa apresentar a disposição da Setorial de Artes Cênicas orientar e acompanhar a elaboração e a realização do Festival de Curtas de Teatro, o FECT, a partir da edição deste corrente ano, 2019. Para isso, solicitamos reunião urgente com os técnicos responsáveis pelo Festival para passarmos a elaborar a edição de 2019 e para a qual iniciaremos o seu processo de reformulação. Isso se dá pois, em reunião da Setorial de Artes Cênicas ocorrida no dia 12 de fevereiro de 2019, percebemos diversos pontos negativos na forma como o FECT vem ocorrendo, dentre eles destacamos: 1) O FECT não acompanhou os avanços estéticos, técnicos e poéticos ocorridos nos últimos anos, ficando preso a um formato característico de sua origem como festival interno da Escola de Artes Cesar Antonio Salvi; 2) O Festival não diferencia artistas e grupos iniciantes e experientes, colocando em competição trabalhos desiguais; 3) O FECT promove espírito competitivo que não interessa ao teatro da cidade de Osasco; 4) O FECT levou à prática de formação de grupos e iniciativas que se desfazem após a realização do festival, promovendo descontinuidade no teatro osasquense. Dessa forma, queremos promover novo modelo de realização do FECT, atualizado, inclusivo e que promova a permanência e continuidade do teatro da cidade de Osasco. Este novo modelo atenderá aos seguintes princípios: 1) **Descentralização:** levar espetáculos integrantes do FECT para os teatros dos CEUs e outros equipamentos públicos; 2) **Identidade:** criar uma identidade atualizada e uma vocação arte-formativa para o FECT, incluindo nessa questão os cuidados específicos para grupos novos/iniciantes e contrapartidas por parte dos grupos mais experientes; 3) **Democratização de espaços cênicos:** abrir o Festival para trabalhos experimentais e que se utilizem de outras estruturas de apresentação, tais como rua e espaços não convencionais; 4) **Promoção de temáticas sociais:** abordar temáticas anuais de interesses sociais, permitindo que o Festival conecte-se com demandas da sociedade e que possam ser espaço de reflexão, crítica e ampliação de consciência e cidadania; 5) **Democratização organizativa:** realização de plenárias ao final de cada edição do Festival que possam agregar sugestões e participações populares; 6) **Democratização dos recursos públicos e conscientização profissionalização:** Eliminar a premiação em dinheiro e pagar cachês/ajuda de

custo a todos os grupos participantes; 7) **Valorização do trabalho criativo coletivo:** Excluir todas as formas de premiação por categorias individuais e passar a premiar novas categorias que reconheçam o trabalho coletivo e as demandas sociais mais prementes. 8) **Respeito ao público infantil:** Tratar de forma mais responsável as diversas faixas-etárias tanto no que diz respeito à participação de menores nos trabalhos quanto no público, bem como trabalhar em interação com o Conselho Tutelar e outros órgãos de defesa da infância e juventude. Conscientes do respeito e estima que esse Conselho e a Secretaria da Cultura de Osasco têm pela permanente ampliação da democracia e da participação popular nos assuntos da Cultura e da Arte em nossa cidade, esperamos que as ações necessárias para a plena realização do conteúdo desse ofício serão o mais prontamente atendidas. Por fim, são apresentadas como pautas pelos conselheiros representantes da Música: 1) a Batalha da Led; e 2) a questão da prestação de contas da Semana do Rock de 2018. Não havendo mais nada a respeito, encerro este registro. Luiz Carlos Checchia, Primeiro Secretário do ComCultura.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

---

### **SECRETARIA DA CULTURA**

**Portaria Interna – SC – N. 02/2019**

**EDER ALBERTO RAMOS MÁXIMO, Secretário da Cultura de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** a Eleição para substituição e/ou complementação dos representantes da Sociedade Artístico-Cultural e Sociedade Civil que se encontra em vacância, em conformidade com o Artigo 7º, parágrafo 2º do Regimento Interno do COMCULTURA, seguindo-se os procedimentos estabelecidos em Assembleia que norteou a eleição para o biênio 2018/2020.

#### **Capítulo I**

##### **Dos Candidatos e Eleitores**

**Art. 1º** - Para ser candidato a Conselheiro o interessado deverá se inscrever previamente, ser maior de 18 anos, morador e eleitor na Cidade de Osasco, que tenha histórico artístico e/ou cultural, seja como artista, pesquisador ou agente cultural, com comprovação de pelo menos 02 (dois) anos de atividade.

**Parágrafo 1º.** – Não poderão concorrer a Conselheiro, funcionários públicos municipais.

**Art. 2º** – Poderão votar para a recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco através dos Setoriais (Segmentos Artísticos), com inscrição prévia, artistas maiores de 16 anos moradores e eleitores no Município de Osasco.

**Art. 3º** - Para efetivação da votação o eleitor deverá apresentar Título de Eleitor do Município de Osasco e um documento com foto.

**Art. 4º** - O eleitor deverá votar apenas em um segmento artístico.

#### **Capítulo II**

##### **Do Calendário Eleitoral**

**Art. 5º** - O período de inscrição para eleitores e candidatos a Conselheiro do ComCultura será de 22 de abril a 17 de maio de 2019, das 09h00 às 17h00, na Biblioteca Pública Monteiro Lobato – Av. Marechal Rondon, 460 – Centro – Osasco.

**Art. 6º** - Os Eleitores e Candidatos a Conselheiro do ComCultura deverão anexar em suas inscrições cópias de RG e CPF, Título de Eleitor, Comprovante de endereço, Currículo e documentos, registros fotográficos ou eletrônicos que comprovem o mínimo de 02 (dois) anos de atividade na área da cadeira para qual pretende votar ou se eleger.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

---

### **SECRETARIA DA CULTURA**

#### **Capítulo IV**

#### **Das Eleições**

Art. 7º - Será eleito para a vacância o candidato que obtiver o número maior de votos em seu Segmento, e, como Suplente, o candidato que ficar em segundo lugar na contagem de votos conforme abaixo descritos:

1. Audiovisual – Suplente
2. Artes Plásticas e Grafite – Suplente
3. Dança e Capoeira – Suplente
4. Literatura – Suplente
5. Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – Titular e Suplente
6. Centrais Sindicais – Suplente
7. Ensino Superior – Suplente

Art. 8º - As Eleições para recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, através dos Setoriais (Segmentos Artísticos), ocorrerão no dia 02 de junho de 2019, às 10h00, na Biblioteca Pública Monteiro Lobato – Av. Marechal Rondon, 460 – Osasco – Centro.

Art. 9º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos a Conselheiro no processo de Eleição de recomposição do ComCultura serão utilizados como critérios de desempate, por ordem:

- I – Será indicado o Candidato com maior experiência comprovada na área pretendida.
- II – Será indicado o Candidato com maior idade, persistindo o empate.

#### **Capítulo V**

#### **Das Disposições Gerais**

Art. 10º - Qualquer recurso referente ao processo eleitoral deverá ser protocolado no Expediente da Secretaria da Cultura de Osasco, endereçado à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas após o encerramento da Eleição.

Parágrafo 1º - A Comissão Eleitoral, representada pelo GT para Eleições Suplementares (Elaine Cristina Machado Lacerda Pereira – Segmento da Dança e Capoeira, Jason Nunes da Silva – Segmento da Música, Luiz Carlos Checchia – Segmento do Teatro e Circo e Leandro Resende de Freitas – representante da Secretaria da Cultura) criado pelo ComCultura em 2018, responderá aos recursos recebidos.

Parágrafo 2º - A Secretaria da Cultura, após o julgamento dos recursos recebidos, publicará o resultado final do presente Processo Eleitoral na Imprensa Oficial do Município de Osasco, previsto para o dia 14 de junho de 2019.

Artigo 11º - Qualquer situação não prevista por essa Portaria será julgada pela Comissão Eleitoral.

Osasco, 17 de abril de 2019,

**EDER ALBERTO RAMOS MÁXIMO**  
Secretário da Cultura de Osasco

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **PROCESSO ADM. Nº. 6369/2019**

Interessado: BAR E LANCHONETE IRMÃOS CAETANO LTDA - ME

Assunto: PERMISSÃO DE USO DO PASSEIO PÚBLICO

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano em fls. 17 (verso) e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento BAR E LANCHONETE IRMÃOS CAETANO LTDA - ME, sito à Praça Antônio Menk, nº 230 – Centro – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

*Osasco, 12 de abril de 2019.*

*JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA*

*Secretário de Segurança e Controle Urbano*

### **PROCESSO ADM. Nº. 7581/2019**

Interessado: WAGNER LEITE BARBOSA

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.16 (verso) e pelo que consta nos autos, INDEFIRO o pedido do estabelecimento WAGNER LEITE BARBOSA, sito à Rua Vicente R. da Silva, nº 171 – Piratininga – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

*Osasco, 17 de abril de 2019.*

*JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA*

*Secretário de Segurança e Controle Urbano*

### **PROCESSO ADM. Nº. 8359/2016**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento CASA DE SHOWS HELENA HALL, sito à Rua Presidente Costa e Silva, nº 1128 – Helena Maria – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

*Osasco, 17 de abril de 2019.*

*JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA*

*Secretário de Segurança e Controle Urbano*

### **PROCESSO ADM. Nº. 8624/2019**

Interessado: MARCIO KAPITANOVAS - ME

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.22 (verso), e pelo que consta nos autos, INDEFIRO o pedido do estabelecimento

MARCIO KAPITANOVAS - ME, sito à Avenida Horácio Lafer, nº 234 – Jardim das Flores – Osasco/SP.

- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

*Osasco, 17 de abril de 2019.*

*JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA*

*Secretário de Segurança e Controle Urbano*

### **PROCESSO ADM. Nº. 8903/2019**

Interessado: SEXTA ADEGA E MERCEARIA 24 HORAS LTDA ME

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.10 e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento SEXTA ADEGA E MERCEARIA 24 HORAS LTDA ME, sito à Rua Presidente Kennedy, nº 6 L 3 Q 2 – Rochdale – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

*Osasco, 17 de abril de 2019.*

*JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA*

*Secretário de Segurança e Controle Urbano*

### **PROCESSO ADM. Nº. 9265/2019**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento em fls. 17 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento JOÃO PAULO OLIVEIRA DA CUNHA PINTO (POINT DA VILA), sito à Avenida Washington Luiz, nº 26 – Quitaúna – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

*Osasco, 17 de abril de 2019.*

*JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA*

*Secretário de Segurança e Controle Urbano*

### **PROCESSO ADM. Nº. 37562/2011**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 14 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento AIRTON RODRIGUES DA SILVA, sito à Rua Antônio Agú, nº 73 – Centro – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

*Osasco, 11 de abril de 2019.*

*JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA*

*Secretário de Segurança e Controle Urbano*

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

## **PORTARIAS:**

### **PORTARIA N° 166/2019**

Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 269 de 12 de setembro de 2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, referência, nível e grau I – 1A e jornada de 40 horas semanais, a Senhora LINDACY JOSEFA ZEFERINO, RG nº 26.520.562-1. Esta Portaria entrará em vigor em 15/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

## **COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **CONTRATO N°: 007/2016 – 3º TERMO DE ADITIVO**

PROCESSO N°: 015/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: ACR RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela por mais 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no artigo 57 nos termos da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

VALOR: R\$1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais), com parcelas de R\$ 110,00 (Cento e dez reais)

DATA DA VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 01/04/2020

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **CONTRATO N° 004/2019**

Processo compras nº 010/2019

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO

Contratada: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME  
CNPJ: 28.841.769/0001-51

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Assessoria Técnica Previdenciária e Reversão de Segregação de Massas.

Valor Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Vigência: 02/04/2019 a 02/09/2019, podendo ser prorrogado total ou parcialmente , se for de interesse de ambas as partes, no prazo de até 60 dias.

## **INDEFERIMENTOS:**

### **PROCESSO N° 2999/2012**

JOÃO HONOFRE DE OLIVEIRA – Matrícula nº 3228

Requer o Sr. João Honofre revisão dos vencimentos de Aposentadoria, que foi indeferido em 08.04.2019.

### **PROCESSO N° 1079/2018**

MARIA REGINA NEVES RODRIGUES– Matrícula nº 36.945

A Sra. Maria Regina requer Aposentadoria Especial, que foi indeferido em 04.04.2019.

## **DESISTÊNCIA:**

INTERESSADO: LOURDES MARIA SANTOS DANTAS – Matrícula 36063

Requer o servidor a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 10.04.2019, conforme contido nos autos

## **RETIFICAÇÕES:**

publicação no IOMO do dia 12.04.2019 as fls. 40

### **PORTARIA N° 165/2019**

AGOSTINHO DE ABREU NOITE

publicada no IOMO no dia 12.04.2019 as fls. 40

Onde se lê ..... Portaria nº 165 ,

Leia-se Portaria nº 165/2019 e não como foi publicado.

Osasco, 17. abril de 2019

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente IPMO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



<b>DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS</b>		<b>SALDO EM 29/03/2019</b>
NTN-B 2045		9.107.333,85
NTN-B 2045		3.563.739,33
NTN-B 2045		2.375.826,22
NTN-F 2029		5.129.604,13
BB PREVID RF IRF-M1		10.787.184,39
BB PREVID IDKA-2 TP FI		2.775.140,92
BB PREVID RF IRF-M		33.024.650,20
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5		5.182.218,44
BB PREVID RF FLUXO		30.769,14
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI		7.984.016,02
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO		4.081.180,37
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC		3.450.325,65
INCENTIVO FI EM DC MULTISETORIAL II		2.392.494,42
PIATÃ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO		2.867.303,67
INCENTIVO I FIDC MULTISETORIAL		48.483,65
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL		1.456.371,21
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES		9.869.676,83
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		5.571.960,01
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII		1.924.306,82
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA		3.123.783,80
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5		4.718.359,34
BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019		3.663.381,56
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM		1.342.270,68
FI BARCELONA RENDA FIXA		720.819,46
CAIXA BRASIL FI IRF-M1+ TP RF LP		596.109,69
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5		9.802.088,67
CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP RF		1.572.788,45
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5		1.605.584,24
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XI		3.694.501,26
BB PREVID RF IMA-B 5+		16.207.122,46
ILLUMINATI FIDC		4.302.399,68
CAIXA BRASIL FI IRF-M RF LP		5.641.091,82
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO		4.975.068,90
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI		54.254.851,02
CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA		17.077.590,05
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B5+		14.140.724,46
WNG FIC FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO		662.760,14
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA		3.094.911,83
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FIRF		1.232.139,38
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP		304.685,44
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II MULTIMERCADO		4.363.473,85
MZL IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA		2.080.246,94
BRADESCO FIC FI RENDA FIXA ALOCAÇÃO DINÂMICA		16.664.418,19
BRADESCO FIC FIM MACRO INSTITUCIONAL		4.186.112,05
BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2		6.155.521,54
SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII		1.229.689,02
AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		137.432,74
<b>TOTAL DA CARTEIRA</b>		<b>299.172.511,93</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (2ª QUINZENA DE MARÇO/2019)**

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1646-A/2019	19/02/2019	R\$ 2.054.169,32	Resgate	WINGS Fundo de Investimento Multicrédito Crédito Privado, devido sua liquidação determinado pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) em razão de não haver Instituição devidamente habilitada perante a CVM para prestar os serviços de Custódia ao Fundo, sendo entregues pela Administradora do Fundo a totalidades das cotas dos Fundos WNG FIC FIM CP, São Domingos FII e AQ3 Renda FII, conforme APRs 1646-B/2019 e 1646-C/2019 e 1646-D/2019.
1646-B/2019	19/02/2019	R\$ 674.676,08	Aplicação	WNG Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, oriundo do recebimento das cotas do Fundo Wings Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multicrédito Crédito Privado, conforme APR 1646-A/2019.
1646-C/2019	19/02/2019	R\$ 1.231.503,55	Aplicação	São Domingos Fundo de Investimento Imobiliário - FII, oriundo do recebimento das cotas do Fundo Wings Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multicrédito Crédito Privado, conforme APR 1646-A/2019.
1646-D/2019	19/02/2019	R\$ 144.419,21	Aplicação	AQ3 - Renda Fundo de Investimento Imobiliário, oriundo do recebimento das cotas do Fundo Wings Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multicrédito Crédito Privado, conforme APR 1646-A/2019.
1665/2019	20/03/2019	R\$ 45.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1666/2019	20/03/2019	R\$ 199.000,00	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), oriundo do recebimento da parcela n. 127/240 do Termo do Acordo e Confissão de Débitos pela Prefeitura Municipal de Osasco.
1667/2019	25/03/2019	R\$ 60.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1668/2019	28/03/2019	R\$ 190.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de março de 2019 aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1669/2019	28/03/2019	R\$ 2.220.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de março de 2019, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br) – site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

**FRANCISNEI LÁCIO DOS SANTOS**, estado civil solteiro, profissão ajudante de pedreiro, nascido em 1º Ofício, Jequié, BA no dia dez de junho de mil novecentos e noventa e um (10/06/1991), residente e domiciliado na Rua Uberlândia, 23, Conceição, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DOROTEU DOS SANTOS NETO e de LEILMA SANTOS LÁCIO.

**ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de maio de mil novecentos e noventa e sete (03/05/1997), residente e domiciliada na Rua Uberlândia, 23, Conceição, Osasco, SP, filha de ANTONIO GONÇALVES DA SILVA e de CRISTINA JOAQUIM DA SILVA.

**JEAN SOBNERT TÉLÉMAQUE**, estado civil solteiro, profissão ajudante de cozinha, nascido em Gressier - República do Haiti, Gressier - República do Haiti no dia primeiro de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (01/04/1985), residente e domiciliado na Rua Joaquim Félix Ribeiro, 365, casa 03, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de JEAN ROUSSEAU TELE-MAQUE e de MARIE GHISLÈNE LINDOR.

**MARIE VIANIQUE ELIZE**, estado civil solteira, profissão comerciante, nascida em Gressier - República do Haiti, Gressier - República do Haiti no dia três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (03/02/1986), residente e domiciliada na Rua Joaquim Félix Ribeiro, 365, casa 03, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de ELICENNE ELIZE.

**CAIO SILVA**, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e oitenta e sete (28/07/1987), residente e domiciliado na Rua Guilherme de Jesus, 83, casa 2, km 18, Osasco, SP, filho de ANTONIO SERGIO DA SILVA e de MARIA DE CASSIA LOPES DA SILVA.

**MARIANA ANGÉLICA DA SILVA PONTES**, estado civil solteira, profissão do

lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e cinco (29/06/1995), residente e domiciliada na Rua Guilherme de Jesus, 83, casa 02, km 18, Osasco, SP, filha de ROBERTO DE AZEVEDO PONTES e de MARIA JOSÉ DA SILVA NURCHIS.

**RODRIGO VASCO DA SILVA**, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP, Registrado em Barueri, Osasco, SP no dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta e três (12/09/1983), residente e domiciliado na Avenida Olga Benário, 38, Conceição, Osasco, SP, filho de VITOR ANASTACIO DA SILVA e de MARIA ANTONIETA VASCO DE FARIA DA SILVA.

**ENEILDES GUERRA DE ANDRADE**, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Mata Grande, Mata Grande, AL no dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (04/12/1992), residente e domiciliada na Avenida Olga Benário, 38, Conceição, Osasco, SP, filha de JOSÉ AUGUSTO SILVA DE ANDRADE e de CÍCERA ROSA GUERRA DE ANDRADE.

**ROBSON LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS**, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 14º Subdistrito - Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (30/10/1969), residente e domiciliado na Rua Itália, 292, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filho de LUIZ CARLOS DOS SANTOS e de ANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

**SANDRA DE JESUS NEVES**, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Subdistrito Cerqueira Cesar, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro (26/11/1964), residente e domiciliada na Rua Itália, 292, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de CINEZIO DE JESUS NEVES e de MARIA JOSÉ NEVES.

**DOUGLAS DA SILVA CARLOS**,

estado civil solteiro, profissão fiscal de loja, nascido em 1º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e oitenta e dois (22/07/1982), residente e domiciliado na Rua Paulista, 517, casa 2, Conceição, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS e de MARIA CÉLIA DA SILVA CARLOS.

**MARCIA ANDRADE ARAUJO**, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 31º Subdistrito - Pirituba, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e três (04/01/1993), residente e domiciliada na Rua Paulista, 517, casa 2, Conceição, Osasco, SP, filha de MANOEL PEREIRA ARAUJO e de CLEIDMAR DA CONCEIÇÃO ANDRADE.

**PAULO ROGERIO MASSAITI SANTOS LIMA**, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Diadema, Diadema, SP no dia vinte de março de mil novecentos e noventa e três (20/03/1993), residente e domiciliado na Rod. Raposo Tavares, km 20, conj. Viaduto Sylvio Ulhôa Cintra, 550, A, Chácara Everest, Santa Maria, Osasco, SP, filho de PAULO JESUS DE LIMA e de MARIA MADALENA DOS SANTOS ARANTES.

**THALITA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS**, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de agosto de dois mil e um (18/08/2001), residente e domiciliada na Rua Santa Rita do Sapucaí, 705, Jardim Tupi, São Paulo, SP, filha de EDVALDO SANTOS e de FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS.

**ANDERSON MACHADO TAVARES**, estado civil solteiro, profissão técnico em eletroeletrônico, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (01/02/1989), residente e domiciliado na Rua Antônio Benedito do Amaral, 289, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de PETRONIO MARINHO TAVARES e de ELAINE APARECIDA MACHADO TAVARES.

**RENATA VALÉRIA CARVALHO FER-**

**REIRA DE SALES**, estado civil solteira, profissão técnica contábil, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de março de mil novecentos e noventa e três (20/03/1993), residente e domiciliada na Rua Antônio Benedito do Amaral, 289, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de ROBERTO FERREIRA DE SALES e de ROSELI GOMES DE CARVALHO DE SALES.

**CLAYTON GONÇALVES ANTERO**, estado civil solteiro, profissão marromista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e nove (18/04/1989), residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, Km 20, cont. Viaduto Sylvio Ulhôa Cintra, 550, A, Chácara Everest, Osasco, SP, filho de ADÃO DE ASSIS ANTERO e de MARIA LUIZA GONÇALVES ANTERO.

**DANIELA CARDOSO DOMINGUES**, estado civil solteira, profissão , nascida em Itapecerica da Serra, Itapecerica da Serra, SP no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (23/12/1987), residente e domiciliada na Rua Serafim Vieira da Silva Filho, 145, casa 02, São Paulo, SP, filha de MOISES CARDOSO DOMINGUES e de JUDITE LOPES CARDOSO DOMINGUES.

**RONALDO SILVEIRA COSTA**, estado civil solteiro, profissão auxiliar de escritório, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (05/12/1983), residente e domiciliado na Rua Walter de Paula Soares, 10, Quitaúna, Osasco, SP, filho de JOÃO CARLOS DA COSTA e de ALDA DA CRUZ COSTA.

**MARIA JEANE DOS SANTOS FELIX**, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Juazeiro do Norte, Juazeiro do Norte, CE no dia primeiro de novembro de mil novecentos e oitenta e um (01/11/1981), residente e domiciliada na Rua Walter de Paula Soares, 10, Quitaúna, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO FELIX DA SILVA e de MARIA DE LOURDES

DOS SANTOS.

LUIZ EDUARDO MENEZES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de setembro de mil novecentos e noventa e oito (11/09/1998), residente e domiciliado na Rua do Paraíso, 9, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ROGÉRIO MENEZES DA SILVA e de EMILIA APARECIDA VICENTE. SHAYNARA FAUSTINO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de maio de dois mil (20/05/2000), residente e domiciliada na Avenida Jânio Quadros, 58, casa 01, Santa Maria, Osasco, SP, filha de VALDIR DOS SANTOS e de VALDIRENE FAUSTINO.

GERALDO CACIMIRO DE SOUSA, estado civil divorciado, profissão assistente técnico de manutenção, nascido em Sousa, Sousa, PB no dia dois de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (02/01/1955), residente e domiciliado Rua Sérgio Pompeo, 217, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de ANTONIO AGOSTINHO DE SOUSA e de NESTORINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

MARIA APARECIDA MOMI COELHO, estado civil viúva, profissão cozinheira, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (12/07/1964), residente e domiciliada Rua Sérgio Pompeo, 217, Metalúrgicos, Osasco, SP, filha de GERSON MARINO MOMI e de ILDA ALBEL MOMI.

LUCAS DANIEL VILELA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de setembro de mil novecentos e noventa e seis (11/09/1996), residente e domiciliado na Rua Marcos Antônio Lopes da Silva, 380, casa 02, Cipava, Osasco, SP, filho de HERMES CLERISTON CHAVES VILELA e de IZABEL DE SOUZA DANIEL. TAYNÁ ORTEGA DIAS DA CRUZ, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e sete (27/11/1997), residente e domiciliada na Rua Marcos Antônio Lopes da Silva, 380, casa 02, Cipava, Osasco, SP, filha de ANTONIO RENATO PEREIRA DA CRUZ e de RAQUEL ORTEGA DIAS.

DAMIÃO MOREIRA DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão

coletor, nascido em Patu, Patu, RN no dia três de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (03/09/1984), residente e domiciliado na Rua Sacerdote Izaque, 204, fundos, Conceição, Osasco, SP, filho de ANTONIO MOREIRA DA SILVA e de JOSEJA DO NASCIMENTO.

JESSICA MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Mossoró, Mossoró, RN no dia seis de julho de mil novecentos e noventa e quatro (06/07/1994), residente e domiciliada na Rua Sacerdote Izaque, 204, fundos, Conceição, Osasco, SP, filha de LUZIMAR FRANCISCO SAMPAIO e de SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO LISBOA.

ANA CÉLIA SILVA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão professora, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de março de mil novecentos e oitenta e três (23/03/1983), residente e domiciliada na Rua Dionísio Bizarro, 200, Umuarama, Osasco, SP, filha de ADALBERTO RODRIGUES e de MARLI DA SILVA RODRIGUES.

ANNA LAURA FRANCHINI HENSEL, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (15/09/1986), residente e domiciliada na Rua Dionísio Bizarro, 200, Umuarama, Osasco, SP, filha de LAZINHO SERGIO HENSEL e de RITA DE CASSIA FRANCHINI HENSEL.

ADRIANO DE ARAUJO FILHO, estado civil solteiro, profissão tosador, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (25/10/1994), residente e domiciliado na Rua Treze de Setembro, 72, Bussocaba, Osasco, SP, filho de ADRIANO DE ARAUJO e de ILDJA OLIVEIRA DOS SANTOS.

ALINE CAMARGO BARBOSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e dois (25/11/1992), residente e domiciliada na Rua Treze de Setembro, 72, Bussocaba, Osasco, SP, filha de JEAN MONTEIRO BARBOSA e de LILIAN CRISTINA CAMARGO BARBOSA.

LUIS FELIPE RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de março de mil novecentos e noventa e quatro (09/03/1994), resi-

dente e domiciliado Rua Sizenando Gomes de Sá, 115, fundos, casa 05, Padroeira, Osasco, SP, filho de LUIS CARLOS DA SILVA e de HELENA RODRIGUES LIMA.

KETLLEN HYSTON CARVALHO SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (09/02/1997), residente e domiciliada Rua Cosmópolis, 07, Rochdale, Osasco, SP, filha de GILVAN GONÇALVES DA SILVA e de VERA LUCIA DE CARVALHO.

DAVID DA SILVA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatro de agosto de mil novecentos e oitenta (04/08/1980), residente e domiciliado na Rodovia Edgar Maximo Zamboto, Km 44,5, Franco da Rocha, SP, filho de HELIO ALVES PEREIRA e de VALDELICE BENTA DA SILVA. ADRIANA LIMA DE CARVALHO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Gurupá, Gurupá, PA no dia dezesseis de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (16/08/1995), residente e domiciliada na Rua Três Corações, 67, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filha de HAMILTON FURTADO DE CARVALHO e de NELCINEI RODRIGUES DE LIMA.

LUCAS DA SILVA LIMA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de maio de mil novecentos e oitenta e sete (16/05/1987), residente e domiciliado Rua Luciano Francisco da Silva, 294, casa 02, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ALVES DE LIMA e de ELIENE SILVA LIMA.

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de março de mil novecentos e noventa e um (05/03/1991), residente e domiciliada Rua Jesuíno Antônio, 708, casa 01, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de DELVA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE.

EMSON SILVA DE ANDRADE, estado civil divorciado, profissão açougueiro, nascido em Cansanção, Cansanção, BA no dia três de fevereiro de mil novecentos e noventa (03/02/1990), residente e domiciliado na Avenida Carlos Drumond de Andrade, 09, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ERISMALDO GARCIA DE ANDRADE e de MARIA PIAUI DA SILVA.

MAIANE DIAS SIMÕES, estado

civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Cansanção, Cansanção, BA no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (26/09/1989), residente e domiciliada na Avenida Carlos Drumond de Andrade, 09, Santa Maria, Osasco, SP, filha de FRANCISCO XAVIER SIMÕES NETO e de MARIA CONCEIÇÃO DIAS SIMÕES.

JOEL BATISTA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão mecânico de manutenção, nascido em 38º Subdistrito de Vila Matilde, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco (11/01/1965), residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes Heleno, 71, Bela Vista, Osasco, SP, filho de JOEL DIONISIO DA SILVA e de MARIA DO CARMO DA SILVA.

DANIELA LEOPOLDINO DA SILVA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de setembro de mil novecentos e setenta e três (04/09/1973), residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes Heleno, 71, Bela Vista, Osasco, SP, filha de OMAIR JOSE DA SILVA e de ZELIA LEOPOLDINO DA SILVA.

DANILO LONGO FEITOSA, estado civil divorciado, profissão designer gráfico, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de novembro de mil novecentos e noventa e três (01/11/1993), residente e domiciliado na Rua Sebastião Horácio Lima, 120, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de NILTON APARECIDA FEITOSA e de SANDRA DOS SANTOS LONGO.

EVELIN OLIVEIRA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de agosto de mil novecentos e noventa e seis (03/08/1996), residente e domiciliada na Rua Sebastião Horácio Lima, 120, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de MAURICIO BELARMINO DA SILVA e de VANUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA.

LAURO MANZZOLLA, estado civil divorciado, profissão auxiliar de esterilização, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia onze de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito (11/08/1958), residente e domiciliado na Rua Pernambucana, 200, Blc. 07, apto. 41, Conceição, Osasco, SP, filho de GENTIL MANZZOLLA e de NATALIA BERONI MANZZOLLA. VANIA CLAUDIA FARIA DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão auxiliar administrativo, nascida em Maceio,

Maceio, AL no dia doze de abril de mil novecentos e setenta (12/04/1970), residente e domiciliada na Rua Pernambucana, 200, Blc. 07, apto. 41, Conceição, Osasco, SP, filha de LUIZ LIMA DE OLIVEIRA e de PETRUCIA FARIAS DE OLIVEIRA.

JOSÉ CLÁUDIO DE FRANÇA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em 2<sup>a</sup> Zona, Garanhuns, Garanhuns, PE no dia dez de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (10/12/1976), residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 96, Padroeira, Osasco, SP, filho de VANDETE MARIA DE FRANÇA. TATIANA GONÇALVES MURICY SILVA, estado civil divorciada, profissão auxiliar de cozinha, nascida em Caém, Caém, BA no dia onze de março de mil novecentos e oitenta e dois (11/03/1982), residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, 256, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de ARNALDO LOPES MURICY e de EURIDES GONÇALVES MURICY.

EVERTON DOS SANTOS SILVA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de março de mil novecentos e noventa e cinco (07/03/1995), residente e domiciliado Rua Obadia, 100, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de GEOVÁ AMARO DA SILVA e de ELISAMA DOS SANTOS SILVA. CARLIZANGELA CRUZ DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão professora, nascida em Ibirapitanga, Ibirapitanga, BA no dia dezenove de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (19/10/1988), residente e domiciliada Rua Obadia, 100, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ALBERTO BATISTA DOS SANTOS e de ALNECI CONCEIÇÃO CRUZ DOS SANTOS.

FELIPE DOS SANTOS VITAL SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 36º Subdistrito Vila Maria, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de maio de mil novecentos e noventa e seis (08/05/1996), residente e domiciliado na Avenida José Barbosa de Siqueira, 677, Padroeira, Osasco, SP, filho de ADELMAR VITAL DA SILVA e de VALDIRENE FERNANDES DOS SANTOS.

MICHELE DE CAMPOS OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão telemarketing, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia sete de julho de mil novecentos e noventa e oito (07/07/1998), residente e domiciliada na Avenida José Barbosa de Siqueira, 677, Padroeira, Osasco, SP, filha de VANILDO SILVESTRE DE OLIVEIRA

e de MARIA ANTONIA FRUTUOSO DE CAMPOS OLIVEIRA.

DAVID LAZARO DE SOUZA, estado civil divorciado, profissão assistente fiscal, nascido em 31º Subdistrito Pirituba, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e noventa e um (24/10/1991), residente e domiciliado Rua Antônio Martins Capela, 41, Centro, Osasco, SP, filho de DURCIRIO JOSE DE SOUZA e de OLGA LAZARO DE SOUZA.

ROBERTA TAMIRES DA COSTA BARRETO, estado civil solteira, profissão arquivista, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de março de mil novecentos e noventa e três (17/03/1993), residente e domiciliada Rua Antônio Martins Capela, 41, Centro, Osasco, SP, filha de ROBERTO SILVA BARRETO e de MARLENE PEREIRA DA COSTA.

HENRY CASTILHO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e oitenta e nove (27/07/1989), residente e domiciliado na Rua Jaú, 642, Bloco IV Santa Monica, apto. 54, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de LENIVALDO AUGUSTO DA SILVA e de JOANA D'ARC CASTILHO DA SILVA.

SABRINA DE OLIVEIRA TODSCAN, estado civil solteira, profissão analista de benefícios, nascida em 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e um (01/06/1991), residente e domiciliada na Rua Jaú, 642, Bloco IV Santa Monica, apto. 54, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de MARCELO TODSCAN e de IRIS DIANA CARY CORRÊA DE OLIVEIRA TODSCAN.

ROMARIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão reposito, nascido em Miraima - CE, Reg. em Distrito de Missi, Irauçuba, Miraima, CE no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (28/08/1995), residente e domiciliado Rua Treze de Setembro, 91, viela 2, Bussocaba, Osasco, SP, filho de ANTONIO SITONIO DO NASCIMENTO e de ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO.

WILIANA FELIPE ANDRADE, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Serraria, Serraria, PB no dia primeiro de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (01/11/1995), residente e domiciliada Rua Treze de Setembro, 91, viela 2, Bussocaba, Osasco, SP, filha de ANTONIO SITONIO DO NASCIMENTO e de ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO.

Osasco, SP, filha de SEVERINO DA SILVA ANDRADE e de CELIANA FELIPE ANDRADE.

ARMANDO DOS SANTOS JUNIOR, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia oito de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (08/08/1974), residente e domiciliado Rua Maria Quintina dos Santos, 337, casa 01, Pestana, Osasco, SP, filho de ARMANDO DOS SANTOS e de CLARICE APARECIDA DOS SANTOS. ELENICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de maio de mil novecentos e sessenta e sete (05/05/1967), residente e domiciliada Rua Maria Quintina dos Santos, 337, casa 01, Pestana, Osasco, SP, filha de MANOEL FURTUOSO DO NASCIMENTO e de EURIDES OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

JHONATAS OLIVEIRA SILVA, estado civil solteiro, profissão padeiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (04/01/1997), residente e domiciliado na Alameda Abraão, 12, Padroeira, Osasco, SP, filho de DANIEL CANDIDO DA SILVA e de IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA.

THAYANE LIMA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia vinte e oito de novembro de dois mil e dois (28/11/2002), residente e domiciliada na Rua Carlos Jordão Morales, 3, Bussocaba, Osasco, SP, filha de FABRICIO RODRIGO DE OLIVEIRA e de GRACIELLE ALVES DE LIMA.

JOSIVALDO DE FRANÇA SANTOS FILHO, estado civil solteiro, profissão ajudante de pedreiro, nascido em Jequié, Jequié, BA no dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (09/12/1999), residente e domiciliado na Rua Sebastião Rodrigues de Sobral, 210, Conceição, Osasco, SP, filho de JOSIVALDO DE FRANÇA SANTOS e de JUCÉLIA BRITO DA SILVA.

LUCIANA FELIPE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão conferente I, nascida em Francisco Morato, Francisco Morato, SP no dia treze de junho de mil novecentos e noventa e nove (13/06/1999), residente e domiciliada na Rua Sebastião Rodrigues de Sobral, 210, Conceição, Osasco, SP, filha de GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS e de INES FELIPE

DA CRUZ.

ADRIANO DOS SANTOS ANDRADE, estado civil divorciado, profissão pintor, nascido em Presidente Jânio Quadros, Presidente Jânio Quadros, BA no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (26/02/1988), residente e domiciliado na Avenida João de Andrade, 222, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de LAURINDO LOPES DOS SANTOS e de ISAURA DOS SANTOS ANDRADE. APARECIDA ROSENEIDE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão cabeleireira, nascida em Subdistrito de Ipiranga, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (15/10/1968), residente e domiciliada na Avenida João de Andrade, 222, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de PEDRO AMERICO DE OLIVEIRA e de MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA.

WALTER SILVA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e sete (21/06/1997), residente e domiciliado na Rua Antônia Maria de Brito, 93, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de WALDIR FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA EUNICE DA SILVA.

SONIA CRISTINA OLIVEIRA MONTEIRO, estado civil solteira, profissão telemarketing, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de abril de mil novecentos e noventa e nove (26/04/1999), residente e domiciliada na Rua Antônia Maria de Brito, 93, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de CARLOS EDUARDO BATISTA MONTEIRO e de DALVA DE OLIVEIRA.

JESUALDO FURTADO DO NASCIMENTO, estado civil divorciado, profissão porteiro, nascido em Mauriti, Mauriti, CE no dia dezessete de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete (17/10/1957), residente e domiciliado na Rua Laranjeira, 151, Blc. 06, apto. 11, Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de ANTONIO FRANCELINO DO NASCIMENTO e de MARIA FURTADO DO NASCIMENTO.

MARIA JOSÉ DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Cumaru, Cumaru, PE no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (26/06/1958), residente e domiciliada na Rua Laranjeira, 151, Blc. 06, apto. 11, Cidade das Flores, Osasco, SP, filha de MANOEL PEDRO DA SILVA e de MARIA LEOPOLDINA DA CONCEIÇÃO.